



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

### ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às nove horas, teve início a Décima segunda Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral doutor Edson Braz da Silva e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, registrou a pronta recuperação do Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, submetido a uma pequena cirurgia na semana anterior. Em seguida, franqueou a palavra a seus pares. O Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus antecipou as felicitações ao Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, pela data natalícia de Sua Excelência a acorrer no dia nove do mês fluente. Associaram-se às manifestações o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, o douto representante do Ministério Público do Trabalho e o ilustre doutor Rogério Avelar, representante dos advogados que militam na Corte. No prosseguimento da sessão, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: A-AIRR - 2000/1987-015-01-41.5 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 2000/1987-015-01-40.2, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Paula Novais Ferreira Mota Guedes, Procurador: Emerson Barbosa Maciel, Agravado(s): José da Silva Gomes, Advogado: Eduardo Galardo Matta, Agravado(s): Banco Itaú S.A . Advogado: Rodrigo Estrella Roldan dos Santos, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ-Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Antônio José Fernandes Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 415,82 (quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: AIRR - 145/1991-024-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Luciana Hoff, Procuradora: Vilma M. Marcondes, Agravado(s): Ivandi da Silva Gomes e Outros, Advogado: Haroldo Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 64/1992-009-16-40.2 da 16a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Costa Pinto Agroindustrial S. A . Advogado: Cícero Oliveira, Embargado(a): Antônio Nilson Feitosa Ximenes, Advogado: João de Sousa Leitão Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, de que trata o art. 538, parágrafo único, do CPC, por protelação do andamento do feito . **Processo: AIRR - 173/1992-025-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A . Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Durval Porto Gouvea e Outros, Advogado: Maurício Alves Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 901/1992-003-08-40.9 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carlos Cezar Farias de Mesquita, Advogada: Ângela Conceição de Oliveira Monteiro, Agravado(s): União (PGU) (Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC), Procurador: Ubirajara Casado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado . **Processo: ED-RR - 299/1996-018-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): Jaira Lúcia Alves, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo:**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**AIRR - 2389/1996-104-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): Carlos Henrique Gomes Lima, Advogada: Lindalva Pires Flausino, Agravado(s): Selo Azul Vistoria em Veiculos S/C Ltda . Advogado: Vladimir Lage, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 23/1997-141-17-00.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola do Espírito Santo - CIDA, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Agravado(s): Espólio de Edgar Firmino Arruda e Outros, Advogado: Ubirajara Douglas Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1020/1997-403-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Ana Paula Gehrke, Agravado(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Agravado(s): Vera Regina Fratini Machado, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1343/1998-003-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - Urbes, Advogado: Ubiratan Rocha Grosso, Recorrido(s): Allied Signal Automotive Ltda . Advogado: Marcelo Pereira Gômara, Recorrido(s): Claudinei Pessuto, Advogado: Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a nulidade da decisão proferida, em face da conversão do rito ordinário para o sumaríssimo, e determinar o regresso dos autos à Corte de origem, a fim de que nova decisão seja prolatada, observadas as exigências próprias do rito ordinário. Resta prejudicada a apreciação dos demais temas do recurso de revista . **Processo: RR - 1475/1998-024-07-40.2 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Recorrido(s): José Manoelito Gomes Filho, Advogado: Jorge Henrique Carvalho Parente, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator . **Processo: AIRR - 2852/1998-060-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MRS Logística S.A . Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): José Roberto Cunha, Advogada: Elaine Cristina Ribeiro, Agravado(s): União (Sucessora da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA) , Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 252/1999-491-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carlos Eduardo Steel Pellegrini, Advogado: José Augusto Fernandes Rodrigues, Agravado(s): João Batista, Advogado: José Luiz da Silva Muniz, Agravado(s): Equipamentos Infláveis Angeviniere Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 680/1999-015-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Raimunda Mônica Magno Araújo Bonagura, Agravado(s): Zilda Aparecida Benites Bonato, Advogado: Carlos Alberto Alves de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 810/1999-008-04-40.3 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 810/1999-008-04-41.6, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jeová João Montenegro, Advogado: Lisandro de Vasconcelos França, Agravado(s): Associação dos Funcionários do Banco da Província do Rio Grande do Sul S.A. e Outro, Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 810/1999-008-04-41.6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 810/1999-008-04-40.3,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Associação dos Funcionários do Banco da Província do Rio Grande do Sul S.A. e Outro, Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): Jeová João Montenegro, Advogado: Lisandro de Vasconcelos França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1204/1999-022-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferroban, Advogado: Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): Ivair Roque, Advogado: José Hortêncio Francischini, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, quanto à conversão ao rito sumaríssimo, por violação de dispositivo constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento, para converter o processo ao procedimento ordinário . **Processo: AIRR - 1451/1999-079-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Benedito da Silva Filho e Outros, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1699/1999-104-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): João Carlos da Silva, Advogado: Iginio Marcos da Mata de Oliveira, Agravado(s): Qualidade Alimentos Ltda. e Outro, Advogado: Paulo César Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2574/1999-001-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Manpower Brasil Ltda . Advogado: Fábio Chong de Lima, Agravado(s): Ronaldo Barbosa, Advogado: Paulo Cornacchioni, Agravado(s): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda . , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2174/2000-017-05-00.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Condomínio New Heaven Residence, Advogado: Jonas Seligsohn, Agravado(s): Alexandro Silva Claudino, Advogado: Sergio Ricardo C. Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 2885/2000-017-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Renato Marquezano, Advogado: Jaziel Godinho de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 621291/2000.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A . , Recorrido(s): Joaquim Donizete Pereira, Advogado: Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Recorrido(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "litispêndência em relação ao pedido de diferenças de FGTS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para extinguir o processo, quanto à referida parcela, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, V, do CPC. Observação: Presente à Sessão o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, patrono da Recorrente . **Processo: AIRR - 678818/2000.4 da 3a. Região**, corre junto com RR - 678819/2000.8, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): Guaracy Alves Condé e Outros, Advogada: Ana Virgínia Verona de Lima, Agravado(s): MRS Logística S.A . Advogada: Cláudia Sette Amaral Marañon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 678819/2000.8 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 678818/2000.4, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MRS Logística S.A . Advogado: Marco Aurélio Salles Pinheiro, Recorrido(s): Guaracy Alves Condé e Outros, Advogada: Ana Virgínia Verona de Lima, Recorrido(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 47/2001-072-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Posto Santa Luzia de Rancharia Ltda . Advogado: João Wilson Cabrera, Agravado(s): Dirnei Luiz Doneda, Advogada: Lídia Cabral da Costa Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1031/2001-027-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A . Advogada: Tônia Russomano Machado, Agravado(s): Ari Batista de Deus Santos, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 1317/2001-001-10-40.9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Labor - Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda . Advogado: Rogério Avelar, Embargado(a): Antônio Ludovico Pereira, Advogado: Haroldo Toti, Embargado(a): Confederação Nacional da Indústria - CNI e Outro, , Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante à multa de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida ao autor. **Processo: AIRR - 1488/2001-302-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A . Advogado: Arnaldo José Pacífico, Advogada: Silvia Cristina Aranega de Menezes, Agravado(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda . Advogado: Marcelo Ricardo Grünwald, Agravado(s): Jesoaldo de Faria Santos Júnior, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1620/2001-004-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria Lúcia de Abreu Pereira, Advogada: Rosângela Silveira Rodrigues, Agravado(s): Lindomar Peixinho Cardoso, Advogada: Maria Aparecida Rabelo de Carvalho, Agravado(s): Triaxial Engenharia e Construção Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2320/2001-444-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): Elton Correia Santos, Advogada: Sueli Garcez de Martino Lins de Franco, Agravado(s): Brasanitas - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda . Advogado: Marcos José de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2554/2001-342-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): Ana Rita da Silva, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Agravado(s): Associação de Apoio e Serviços à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS - APSERVI, Advogado: Emérson Bernardo Pereira, Agravado(s): Alimenta - Alimentação Industrial Ltda . Advogado: João Aires Caldeira, Agravado(s): ISS - Servisystem Comércio e Indústria Ltda . , Agravado(s): Conservadora Volta Redonda Ltda . , Agravado(s): Transbraçal - Prestadora de Serviço, Indústria e Comércio Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2712/2001-016-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Elin Cristina Las Casas Rodrigues Parron, Advogada: Gema de Jesus Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 3726/2001-663-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Frigorífico São José Ltda. e Outro, Advogado: João Vicente Capobianco, Embargado(a): Carlos Ernesto Botaccin, Advogado: Valdecir Carlos Trindade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 5915/2001-014-12-85.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Mário Dias, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Rubiana Santos Borges, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogado: Aldo Abrahão Massih Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 77/2002-924-24-40.7 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luiz Carlos Paim Anastácio, Advogado: Alexandre Morais Cantero, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: João Carlos de Oliveira, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174/2002-018-05-40.8 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Agravado(s): Armindo George Penelu da Silva, Advogado: Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento. **Processo: A-RR - 182/2002-109-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CNH Latin América Ltda . Advogado: João Antonio Sanches, Agravado(s): Ezequiel Leopoldino de Azevedo, Advogado: Moacir Leitão de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.979,48 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: ED-AIRR - 273/2002-012-21-40.4 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Embargado(a): Nilson Florentino, Advogado: Walter de Queiroz Xavier, Embargado(a): Construções, Engenharia e Montagens S.A. - Cemsa, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 275/2002-033-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, Advogado: Olivério Gomes de Oliveira Neto, Embargado(a): Marcílio Fernandes Júnior, Advogado: Juarez Soares Orban, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo no julgado, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: ED-AIRR - 487/2002-062-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Embargado(a): Sandra Nogueira, Advogada: Adriana de Sousa Fernandes Lima, Embargado(a): Soares Lavrador Importadores Ltda . , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatório, condenar a embargante a pagar à reclamante multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 717/2002-008-07-00.4 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Ana Alves de Carvalho Dias e Outros, Advogado: José Magno Campos Pinto, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: José Ivan de Sousa Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração . **Processo: AIRR - 876/2002-006-08-40.5 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda . Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Josiel Teixeira da Costa e Costa, Advogado: Mário Gomes de Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 902/2002-017-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Márcia Elizabete Soares, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): Empresa Folha da Manhã S.A . Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator . **Processo: AIRR - 989/2002-018-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Fátima de Lourdes Marcolino Lopes, Advogado: Moisés Francisco Sanches, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia de Itu, Advogado: Dercídio Inácio Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1085/2002-061-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Mahle Cofap Anéis S.A . Advogado: Paulo Henrique da Mota, Agravado(s): José Vito da Silva, Advogado: Luiz Claiton Borges de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1178/2002-030-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sinval Barreto Ayres, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1228/2002-079-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Schaeffler Brasil Ltda . Advogado: Lúcio Roberto Santos de Melo, Recorrido(s): Edson Rodrigues de Alcântara, Advogado: Antônio Miguel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 381 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida pelo índice do mês subsequente ao laborado, a partir do dia primeiro . **Processo: ED-AIRR - 1510/2002-920-20-40.8 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): José Renaldo Valença, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de delação. **Processo: RR - 2164/2002-013-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Banco Santander S.A . Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Antonio Detta, Advogado: Luiz Marchetti Filho, Recorrido(s): Tendências Tecnológicas, Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda . Advogada: Cláudia Simone Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "correção monetária. época própria", por contrariedade à Súmula nº 381, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço, observado o índice do dia primeiro . **Processo: AIRR - 2293/2002-079-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Carlos Antônio da Silva, Advogada: Maria Lúcia de Freitas, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 4713/2002-900-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Sindicato dos Securitários do Paraná, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogada: Mariana Almeida Oliveira, Recorrido(s): Companhia de Seguros Gralha Azul, Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao artigo 8º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a legitimidade ativa do sindicato e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que proceda a novo julgamento do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. Custas em reversão pela reclamada, mantendo-se o valor fixado pelo Tribunal Regional. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela Dra. Mariana Almeida Oliveira patrona do Recorrente . **Processo: ED-RR - 11584/2002-900-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Vania Carla Guimarães de Liz, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração . **Processo: AIRR - 15229/2002-900-01-00.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MRS Logística S.A . Advogada: Cláudia Medeiros Ahmed,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Amauri Pereira Amâncio, Advogado: Celso Barbosa Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16194/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A . Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Miguel de Fátima Andrade, Advogado: Orlindo Sebastião Gomes Cardoso Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16346/2002-900-14-00.7 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Agravado(s): Maria do Carmo Santos do Nascimento, Advogado: Urano Freire de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 17813/2002-900-01-00.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Rio de Janeiro Refrescos Ltda . Advogado: Ivanir José Tavares, Recorrido(s): Eduardo Nascimento Diorato, Advogado: Manoel Branco Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, anulando o acórdão às fls. 194/196, proferido em embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie a respeito da omissão nele suscitada, nos termos da fundamentação. Prejudicado o exame das demais matérias contidas no recurso de revista . **Processo: AIRR - 18479/2002-900-06-00.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Maria de Lourdes Pereira Penha, Advogado: José Márcio Alves de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20738/2002-900-18-00.9 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Renilto Nunes de Magalhães, Advogado: Edmar Teixeira de Paula, Agravado(s): Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, Advogado: Helon Viana Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23061/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): George Vianna de Medeiros, Advogado: Henrique Alencar Alvim, Agravado(s): União (Sucessora da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA) , Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23448/2002-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Bradesco S.A . Advogada: Ilma Cristina Torres Netto, Agravado(s): Edson Ramos da Rocha, Advogado: Marthius S. C. Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24735/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Predial Administradora de Hotéis Plaza S.A . Advogado: Marcelo Vieira Papaléo, Agravado(s): Neri dos Santos, Advogada: Sylvia Mary Braga do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27593/2002-902-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Unicivil - Sociedade Cooperativa de Profissionais em Atividades Múltiplas, Advogado: Fabrício José Leite Luquetti, Agravante(s): Planova Planejamento e Construções Ltda . Advogado: Heraldo Jubilit Junior, Agravado(s): Israel dos Santos Braga, Advogado: Vanderlei Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento . **Processo: RR - 28268/2002-900-05-00.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Domingos Diógenes de Souza, Advogado: Arlindo Camilo da Cunha Filho, Recorrido(s): Centro de Atividade Social e Educacional Evangélica - IEPA, Advogado: Josenildo dos Santos Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, anulando o acórdão às fls. 1.656/1.657, proferido em embargos de declaração,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que este se pronuncie a respeito da omissão apontada pelo autor, concernente ao fato de que suas atribuições permaneceram iguais, após ter sido formalmente destituído do cargo de vice-diretor administrativo da ré. Fica prejudicada a análise do tema "gratificação de função - supressão" . **Processo: AIRR - 29493/2002-900-12-00.8 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Neide Maria Luciani Vigeta, Advogada: Lisiane Vieira Ringenberg, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31808/2002-900-08-00.9 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Minerais Não Ferrosos de Oriximiná, Advogado: Roberto Ruy da Silva Rutowicz, Agravado(s): Mineração Rio do Norte S.A . Advogada: Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32203/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vera Evelyn Kath, Advogado: Neidivo Afonso, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34561/2002-900-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Anael Pedro da Silva, Advogado: Deraldo Brandão Filho, Agravado(s): Sulnorte Serviços Marítimos Ltda . Advogado: Antônio da Silva Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 34752/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Antônio Petrocelli, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35459/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria Patrícia Martini Fajreldines, Advogado: Valdemar Alcebiades Lemos da Silva, Agravado(s): Televisão Gaúcha S.A . Advogado: Luiz Souza Costa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 45019/2002-900-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Pedro José Matias, Advogado: Kim Heilmann Galvão do Rio Apa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: AIRR - 47227/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravante(s): Pedro José Nascimento Alves, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 47449/2002-900-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cândido João Maria Ladislau, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 49137/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Santa Irene Wesz Leitemperger, Advogado: Eno Erasmo Figueiredo Rodrigues Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "abono assiduidade - férias antiguidade - prescrição", por contrariedade à Súmula nº 294 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para declarar a prescrição total da pretensão de pagamento das referidas vantagens. Fica mantido o valor arbitrado à condenação . **Processo: RR - 51998/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Paulo Manus, Recorrente(s): Valterino Silva Rodrigues, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A . Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, quanto aos temas "cargo de confiança" e "honorários advocatícios", por contrariedade as Súmulas nºs 109 e 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a determinação de compensação da gratificação de função com as horas extras a serem pagas ao reclamante e para condenar o reclamado ao pagamento dos honorários advocatícios. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 63479/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Regina Maria Rodrigues Guedes, Advogado: José Antônio dos Santos, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 72080/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vagner Velasco de Andrade Lima, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Hospital Santa Genoveva Ltda . Advogado: Telma Fernandes Carneiro, Advogado: Wanderley Romano Donadel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 459/2003-342-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: CSN Cimentos S.A . Advogado: Henrique Cláudio Maués, Embargado(a): Isaias da Silva, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 523/2003-078-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Eleninha Pinto da Silva Moura, Advogado: Edgard Rodrigues Travassos, Embargado(a): Iodice Indústria e Comércio de Moda Ltda . Advogado: Wieslaw Chodyn, Embargado(a): Tânia Schmidt Carvalho, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamante. **Processo: ED-AIRR - 644/2003-531-05-40.5 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Sistema Mineiro de Radio Difusão Ltda . Advogado: Antônio Lago Junior, Embargado(a): Marlene Neves de Lima, Advogado: Luiz da Silva Leal, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamado. **Processo: RR - 665/2003-008-16-41.5 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: José Caldas Góis Júnior, Recorrido(s): Maria Inês Gomes de Souza, Advogado: Luiz Henrique Falcão Teixeira, Recorrido(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Naziano Pantoja Filizola, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LIV, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular o feito a partir da sentença às fls. 30/42 e proceder ao chamamento da cooperativa CODESCOOP/MAR para compor a lide . **Processo: AIRR - 735/2003-014-10-40.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sílvio Soares Silveira, Advogado: Daniel Santos Guimarães, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado . **Processo: ED-AIRR - 752/2003-016-06-41.1 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 752/2003-016-06-40.9, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Paulo Henrique Carvalho Bispo, Advogado: Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento . **Processo: RR - 783/2003-670-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ISS Servisystem do Brasil Ltda . Advogado: Lamartine Braga Côrtes Filho, Recorrido(s): Cristiane da Cruz,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Marcos José Chechelaky, Recorrido(s): Renault do Brasil S.A . Advogado: Sebastião Antunes Furtado, Recorrido(s): PPG Industrial do Brasil Ltda . Advogado: Antônio Francisco Corrêa Athayde, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula Vinculante 4 do STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo . **Processo: ED-AIRR - 804/2003-007-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco Prosper S.A . Advogada: Jussara Maria Diverio Kurse, Advogado: José Pedro Pedrassani, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Inajara Costa Garcia, Advogado: Dirceu José Sebben, Embargado(a): Prosper S.A. - Corretora de Valores e Câmbio, Advogado: José Pedro Pedrassani, Embargado(a): Massa Falida de Confidelity Asset Management Ltda. , Advogado: Marcelo Machado Bertolucci, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamado. **Processo: AIRR - 925/2003-068-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A . Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Geraldo de Oliveira Moraes e Outros, Advogada: Soraya Ramos Gomes Perna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 935/2003-004-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União, Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): Jorge Luiz de Souza, Advogado: Lúcio Luiz Cazarotti, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 974/2003-097-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Município de Ipatinga, Advogado: Hercília Maria Portela Procópio Frigo, Embargado(a): Vicente Benevides de Andrade, Advogado: Plínio Moreira de Siqueira, Embargado(a): Construtora Aquarius Ltda . Advogada: Maria José Lage Cerqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada. **Processo: AIRR - 990/2003-050-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caraguá de Andrädina Distribuidora de Bebidas Ltda, Advogado: Gustavo Barbaroto Paro, Agravado(s): União, Advogado: Mário Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 1050/2003-036-12-40.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Melhoramentos da Capital - Comcap, Advogado: Jorge David Pacheco, Agravado(s): Etelvina Mercedes Manoel, Advogado: Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1058/2003-044-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Irmãos Domarco Ltda . Advogado: Rodrigo Aued, Agravado(s): David Ferreira dos Santos, Advogado: Marcos Rogério Lobregat, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1161/2003-016-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Nova Dimensão Arte Cultura e Comunicação Ltda . Advogado: Fernando Augusto S. Alves, Embargado(a): Lucélia da Silva Souza, Advogado: Rodrigo Cama Pereira Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 1199/2003-731-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Davi Giovanni Henrique Rodrigues, Advogado: Davi Grunevald, Agravado(s): Restaurante La Pasta Ltda . Advogada: Jaqueline Zanchin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 663,55 (seiscentos e



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado . **Processo: A-AIRR - 1312/2003-121-05-40.8 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Edson de Jesus Silva, Advogado: Abílio Almeida dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Petrobras Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.274,01 (mil duzentos e setenta e quatro reais e um centavo), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: ED-AIRR - 1413/2003-012-21-41.5 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Nilo Laurentino Júnior, Advogado: Gilvan Ferreira da Silva, Embargado(a): União Nacional de Perfuração Ltda. - Unap, Advogado: Tales Rocha Barbalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao reclamante multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 1534/2003-008-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Pedro Antônio Rita, Advogado: Emerson Ferreira Domingues, Agravado(s): Massa Falida de Cerealista Holmo Ltda . Advogado: Osmiro Leme da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1607/2003-044-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CTBC Telecon - Companhia de Telecomunicações do Brasil Central, Advogado: Marcos Castro Baptista de Oliveira, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Adelmo Gonçalves Rios, Advogado: Simeão Antônio da Costa Júnior, Agravado(s): Construtora Santo André Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1786/2003-041-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: União, Procuradora: Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Embargado(a): Juarez Roberto Ferreira, Advogado: Salomão de Araújo Cateb, Embargado(a): União, Procuradora: Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento . **Processo: AIRR - 1910/2003-003-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Francisco Alberto Jales Pinto, Advogado: Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Liserve - Vigilância e Transporte de Valores Ltda . Advogado: Emmanuel Bezerra Correia, Agravado(s): Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda. - Integral, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1990/2003-461-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Miguel Costa dos Reis, Advogado: Agamenon Martins de Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Ltda . Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogada: Patricia de Oliveira Leite Leopoldino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto aos efeitos da quitação do contrato de trabalho decorrente de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 270 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando, no particular, o acórdão regional, restabelecer a sentença, no aspecto . **Processo: AIRR - 2001/2003-462-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de São Bernardo do Campo, Advogada: Rosane Regina Fournet, Agravado(s): Septem Serviços de Segurança Ltda . Advogada: Paula de Fátima Domingas de Lima Rocha, Agravado(s): Maurício Pereira Gomes, Advogado: Erineu Edison Maranesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2035/2003-001-05-40.8 da 5a. Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Etelvino do Amor Divino, Advogada: Karla Coelho Chaves, Agravado(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 2210/2003-016-12-40.8 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Carlos Alberto de Carvalho, Advogado: Laércio José Pereira, Embargado(a): Cozan - Construções Civis Ltda . , Embargado(a): Hagemann Construtora e Pré-Moldados Ltda . , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2229/2003-048-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Santa Cruz das Palmeiras, Advogado: Antônio Decomedes Baptista, Agravado(s): Márcia Aparecida Spinelli Ferian, Advogado: Gabriel Spósito, Decisão: retirado o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2275/2003-341-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Mario Sergio Alfano da Cunha, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 2457/2003-004-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Ana Maria Ferreira, Recorrido(s): Maria José dos Santos, Advogado: Edilson São Leandro, Recorrido(s): Viação Urbana Transleste Ltda . Advogada: Luciana Dalla Soares, Recorrido(s): Viação Campo Limpo Ltda . Advogada: Maria Cristina Vieira Gonçalves Domingues, Recorrido(s): Viação Santa Bárbara Ltda . Advogada: Paula Barricheli Buzon, Recorrido(s): Viação Santo Expedito Ltda . Advogada: Shirlei da Silva Pinheiro Costa, Recorrido(s): Município de São Paulo, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir a responsabilidade subsidiária da São Paulo Transporte S.A . **Processo: ED-A-AIRR - 2693/2003-014-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Marcia Amino, Procuradora: Anna Luiza Quintella Fernandes Godoi, Embargado(a): Márcia Cristina Monteiro, Advogado: Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração . **Processo: ED-AIRR - 2740/2003-341-01-41.3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 2740/2003-341-01-40.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Oswaldo Silva Lopes, Advogado: Antônio Carlos Marques, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo reclamante . **Processo: AIRR - 2805/2003-027-12-40.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maximiliano Gaidzinski S.A. - Indústria de Azulejos Eliane, Advogado: FÁBIO DUTRA CABRAL, Agravado(s): Giácomo João Comelli, Advogado: Gilvan Francisco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2876/2003-311-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Credimóveis Novolar Ltda . Advogado: Klayson Monteiro de Araújo, Agravado(s): Miguel José da Silva, Advogada: Elma Soraya Souza Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 4491/2003-016-12-40.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco Safra S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Sidnei José Dietrich, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Processo: AIRR - 5464/2003-341-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Edson Machado Alves, Advogado: Felipe Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 36136/2003-011-11-40.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sandra Regina de Pernambuco Carvalho, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça Landim, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 77725/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Ivan Prates, Agravado(s): Antônio Carlos Alexandre Guedes, Advogada: Rosemary Fagundes Gênio Magina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 78192/2003-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Ivan Prates, Agravado(s): Celso Godke, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 82105/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Vicenta Ayres Fernandes, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Itaú S.A . Advogado: Geraldo Dias Figueiredo, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para acrescer ao v. acórdão embargado os fundamentos ora lançados, porém, sem imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: AIRR - 83374/2003-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposições Ltda . Advogada: Mara Denise da Cunha, Advogado: Dárten Prietsch Medeiros, Agravado(s): Dejair Cabral Gonçalves, Advogado: José Augusto Ferreira de Amorim, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 83527/2003-900-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Águas do Amazonas S.A . Advogada: Valdenyra Farias Thomé, Agravado(s): José Gomes da Silva Filho, Advogada: Maria Lenir Rodrigues Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84781/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fenoplás Indústria e Comércio Ltda . Advogado: Jorge Radi, Agravante(s): Baq Indústria e Comércio Ltda . Advogado: Jorge Radi, Agravado(s): Dionízio de Souza Valentino, Advogado: Carlos Alberto Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas reclamadas . **Processo: AIRR - 87472/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Engestac - Engenharia Fundações e Comércio Ltda . Advogada: Gabriela da Costa Cervieri, Agravado(s): Maria Inês Alfredo, Advogado: Rui Vendramin Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 89216/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maurício Martins, Advogado: José Antônio dos Santos, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: AIRR - 89846/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Banerj S.A . Advogada: Maria Celeste de Azevedo Lustosa,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Cláudio Mathias de Souza, Advogada: Márcia Galvão Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 91037/2003-900-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MR Ôpi Produtos Alimentícios Ltda . Advogada: Maria Elisa Gouvêa Neumann Esquenazi, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Ildefonso Evangelista de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113522/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rodrigo Pasquali, Advogado: Álvaro Luís Kleinowski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59/2004-023-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Santa Luz Administração e Participação Ltda . Advogada: Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Nicolau Olivieri, Agravado(s): Valéria Correia Sales, Advogada: Margareth de Moura Magalhães, Agravado(s): EVM Empreendimentos Ltda . Advogada: Simone Eliza Martins Pereira, Agravado(s): Universe Informática Ltda. e Outros, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167/2004-019-05-40.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado da Bahia, Advogado: Ruy Sérgio Deiró da Paixão, Agravado(s): Noélia Santos Fonseca, Advogado: Abeilar dos Santos Soares, Agravado(s): Liberato e Valverde Ltda. e Outros, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 176/2004-113-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Copema Engenharia e Construções Ltda . Advogado: Aires Vigo, Recorrido(s): Paulo Ribeiro de Paiva, Advogado: Gilberto Rapozo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela referente ao intervalo intrajornada acordado judicialmente. **Processo: AIRR - 211/2004-126-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Edson José Zucchini, Advogado: Júlio Francisco Silva de Assiz, Agravado(s): Basf S.A . Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: A-AIRR - 230/2004-014-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União, Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): Humberto José Carvalho, Advogado: Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Veg Segurança Patrimonial Ltda. e Outra, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 234/2004-014-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (Procuradoria-Geral da República), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Andréia Plácido Pereira, Advogado: Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Veg Segurança Patrimonial Ltda. e Outra, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo . **Processo: AIRR - 274/2004-020-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ledi Becker Julius, Advogado: Renato Oliveira Gonçalves, Agravado(s): Conselho Regional de Biblioteconomia da 10ª Região, Advogada: Paula Lopes Azevedo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 294/2004-004-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carmem Regina Bugs Rosa, Advogado: Gil Rathje de Mendonça Lima, Agravado(s): Renner Sayerlack S.A . Advogada: Maria Cristina Carvalho Cestari, Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Decisão: por unanimidade, negar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 300/2004-192-05-40.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Bradesco S.A . Advogado: Gilson Lisboa de Assunção, Agravado(s): Tatiane Queiroz Gonçalves, Advogado: José Barros Sousa, Agravado(s): Bradesco Vida e Previdência S.A . Advogada: Sandra Helena Nascimento Pinto Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 358/2004-112-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Roevi Clean Administração, Serviços Gerais e Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda . Advogada: Ana Amélia Bitar de Ávila Penzin, Agravado(s): Elizângela Spínola Lana, Advogada: Alessandra Henrique de Gouveia Viana, Agravado(s): Associação Mineira de Paraplégicos, Advogado: Andrea Reis Ferreira de Melo, Agravado(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 380/2004-003-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Energética de Brasília - CEB, Advogada: Janine Ocáriz Alves, Agravado(s): Pedro Guimarães, Advogado: Ulisses Borges de Resende, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 380/2004-004-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CEB Distribuição S.A . Advogada: Janine Ocáriz Alves, Agravado(s): Espólio de Haroldo de Alencar Feitosa, Advogada: Maria Francilênia de Medeiros Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395/2004-512-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Antônio Razador, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 415/2004-001-19-40.2 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Fernando José Teixeira Medeiros, Agravado(s): Florisvaldo Cahet dos Santos, Advogado: Carmil Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: AIRR - 495/2004-403-14-40.9 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Roberto Carlos da Cruz de Oliveira, Advogado: Juliano Raimundo Cavalcante, Agravado(s): União das Nações Indígenas do Acre e do Sul do Amazonas - UNI, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 528/2004-012-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): Fábio Luís Mendes, Advogado: Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 537/2004-402-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Elton Batista de Souza, Advogado: Milton Fernando dos Santos, Agravado(s): Fonte Mineral Boca da Serra Ltda . Advogado: Denis Jorge Acco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 553/2004-054-18-40.2 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Supervida Distribuidora Ltda . Advogado: Rodrigo Mikhail Atiê Aji, Embargado(a): Helvécio Paulo Silva, Advogado: Sebastião Caetano Rosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 555/2004-095-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Audenir Correia de Sousa, Advogado: Egídio Fernando Arguello Júnior, Embargado(a): Consórcio UTC-EBE-CIE, Advogada: Yara Sueli Lang, Embargado(a): Synesis Tecnologia da Qualidade Ltda .



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Luiz Carlos Bragança Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 570/2004-461-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Club Med Brasil S.A . Advogada: Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Agravado(s): Arlindo Jose Gonçalves Guimarães, Advogado: Celso Barreto Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 578/2004-076-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sé Supermercados Ltda . Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Valdeilton Francelino da Silva, Advogado: Maysa Caliman Vicente, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 580/2004-062-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Virgínio Rodrigues Leite Neto, Advogada: Geralda Ione Rodrigues Freire Luz, Agravado(s): Companhia Paulista Trens Metropol Cptm, Advogado: Paulo Roberto Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 611/2004-029-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A . Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Isabel Cristina Mendes Rios Duarte, Advogada: Denise Ferreira Marcondes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 632/2004-088-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alessandro Roberto da Silva, Advogada: Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 745/2004-007-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Construtora Remo Ltda . Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): Edmur Righi de Senna, Advogado: José Simplicio da Silva Filho, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: José Francisco de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 746/2004-023-03-41.0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 746/2004-023-03-40.7, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jorge Mitre Filho, Advogado: Helvécio Viana Perdigão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 746/2004-023-03-40.7 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 746/2004-023-03-41.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Jorge Mitre Filho, Advogado: Helvécio Viana Perdigão, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 751/2004-118-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Lourival Martinelli, Advogado: Mário Lúcio dos Santos, Agravado(s): Flamin Mineração Ltda . Advogado: Maurício Dematte Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 814/2004-092-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Camargo Corrêa Cimentos S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Hamilton Aparecido Moreira, Advogado: Gentil Cândido Diniz Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 839/2004-731-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Mateus Franco Garcia, Advogado: Dárcio Flesch, Agravado(s): Cooperativa Tritícola de Espumoso Ltda. - COTRIEL, Advogada: Lizandrea Antonini Koenig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento .





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Processo: AIRR - 862/2004-035-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Michelangelo Doutto, Advogada: Alcina Ribeiro Humphreys Gama, Agravado(s): Unisys Brasil Ltda . Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Maria Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento .

**Processo: AIRR - 876/2004-071-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Elídio Juvenal da Silva, Advogado: Luciano Carvalho Rodrigues, Agravado(s): Cooperativa de Trabalhadores Jovem Maré - Coopjovemmaré, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento .

**Processo: AIRR - 893/2004-311-06-40.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Conseil - Logística e Distribuição Ltda . Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): Ailton Mendes da Silva, Advogado: Ageu Marinho, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão .

**Processo: AIRR - 968/2004-001-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Maria Pires do Nascimento, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento .

**Processo: AIRR - 973/2004-011-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Pernambucana de Alimentos, Advogada: Ana Clara Guaraná Lins Caldas, Agravado(s): Ricardo Lucena Lopes, Advogado: Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento .

**Processo: AIRR - 1010/2004-088-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Aparecida Maria Lemes, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento .

**Processo: AIRR - 1053/2004-012-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Predial e Administradora de Hotéis Plaza S.A . Advogado: Henrique Pfeifer Portanova, Agravado(s): Tânia de Aguiar Spiercort, Advogado: Luís Henrique Moraes Spiercort, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento .

**Processo: AIRR - 1061/2004-053-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União, Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): José Aloysio Ravache Peres, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Ulisses Nutti Moreira, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1066/2004-004-16-40.1 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 1066/2004-004-16-41.4, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho - FRM, Advogado: José Caldas Góis Júnior, Agravado(s): Sheyla Pereira Borges e Borges, Advogado: Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Antônio Carlos Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1066/2004-004-16-41.4 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 1066/2004-004-16-40.1, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Maíse Garcês Feitosa, Agravado(s): Sheyla Pereira Borges e Borges, Advogado: Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho - FRM, Advogado: Cláudio Lins de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

de instrumento. **Processo: AIRR - 1140/2004-141-06-40.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Microlite S.A . Advogada: Marcela Fonseca Brandão Lopes, Advogado: Rubens Carmo Elias Filho, Agravado(s): Cláudio José dos Santos, Advogado: José Heitor Maciel da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1141/2004-481-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): Solstad, Advogado: Jorge Roberto Hall Barbosa, Agravado(s): Adriana Monteiro Portas, Advogado: Luiz Fernando Piersanti Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-RR - 1207/2004-026-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): Rosângela Zank Cardoso, Advogado: Rogério Ferraz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1242/2004-102-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Cooperativa de Ensino Instituto Dr. Jorge Salis Goulart, Advogado: Luciano Arduin de Oliveira, Agravado(s): Eliane Garcia Nunes, Advogado: Paulo César de Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 1309/2004-041-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Condomínio Edifício Jequitibá, Advogado: Ricardo Antônio Marques Perdigão, Agravado(s): João Aparecido Paulino, Advogado: Francisco Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1342/2004-004-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telelistas (Região 1) Ltda . Advogada: Shirlei de Medeiros Gimenes, Agravado(s): Andréa Carla Souza de Andrade Nogueira Lima, Advogado: José Carlos Medeiros, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 1369/2004-008-07-40.9 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Companhia Nacional do Abastecimento - Conab, Advogado: Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Embargado(a): Yara Sales Vidal, Advogado: Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 1370/2004-044-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran/RJ, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade, Agravado(s): Ederaldo da Costa Leite, Advogado: Pedro Paulo da Cruz Freitas, Agravado(s): Instituto dos Professores Públicos e Particulares, Advogado: Alessandra Paes Barreto Salomão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.306,51 (mil trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado . **Processo: AIRR - 1381/2004-035-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Xerox Comércio e Indústria Ltda . Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): Marcelo Agostinho, Advogado: Kátia da Costa Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1449/2004-066-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Djalma Batista do Nascimento, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Agravado(s): Andra Good Park Estacionamento S/C Ltda . Advogada: Maria Claudia B. de Vergueiro Lobo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1503/2004-083-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Caputo Bastos, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda . Advogado: Cassio de Mesquita Barros Junior, Agravado(s): Luiz Carlos Camargo, Advogada: Raquel Ruas de Matos Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1551/2004-004-19-40.9 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Usina Santa Clotilde S.A . Advogado: Douglas Alberto Marinho do Passo, Agravado(s): Antônio Pedro da Silva, Advogado: Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 1556/2004-045-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Centervale Administração e Participações S/C Ltda . Advogada: Maria Cristina Ferraz, Agravado(s): Emídio Cardoso Gregório, Advogado: Roberto Guenji Koga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1645/2004-068-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Recorrido(s): Altair Paixão de Omena, Advogada: Eliana de Falco Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: ED-AIRR - 1646/2004-005-21-40.8 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Francisco Amaral Campina, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1742/2004-004-17-00.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Norpel - Pelotização do Norte S.A . Advogado: Abelardo Galvão Júnior, Recorrido(s): Edson Horbeth, Advogado: Hugo Mathias, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Elizete Maria Trindade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula Vinculante 4 do STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo . **Processo: AIRR - 1946/2004-049-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Newton Jorge, Agravado(s): Carmecy Rocha Monte Alto e Outros, Advogado: Carlos Alberto Corrêa Falleiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1973/2004-046-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Montex Montagem Industrial Ltda . Advogada: Noedy de Castro Mello, Agravado(s): Luiz Fernando Grachet, Advogado: Remilton Mussarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1975/2004-099-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Gustavo Soares da Silveira, Agravado(s): Idalina Pereira de Araujo Neto, Advogado: Antonio Fernando Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2058/2004-078-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Bradesco S.A . Advogado: Debora Aparecida C de Andrade, Agravado(s): Irene Isabel Marques de Campos Rossim, Advogado: Luis Gustavo Moraes da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2076/2004-041-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogada: Regiane Cristina Frata, Agravado(s): Via Expressa Car Park Comércio e Serviço Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2201/2004-465-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Wheaton do Brasil Indústria e Comércio Ltda . Advogado: Fabrício Machado Grana, Agravado(s): Mauro Sérgio Pires, Advogado: Mair Ferreira de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-RR - 2204/2004-051-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Dedini S.A. Indústrias de Base, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Osmar Pereira da Silva, Advogado: José Joaquim de Campos, Agravado(s): Cim - Construções e Montagens Industriais Ltda . Advogado: José Aparecido Mazzeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à 2ª Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.085,72 (dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado . **Processo: RR - 2401/2004-043-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Camila Mattos Véspoli, Recorrido(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, , Recorrido(s): José Fabricio Paganini de Oliveira, Advogado: José Antônio Queiroz, Recorrido(s): F. M. Rodrigues & Cia. Ltda . Advogado: Jose Renato Teixeira de Campos Carvalho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada suprimido . **Processo: AIRR - 2461/2004-017-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Mariliza Comercial Ltda . Advogado: Benjamin de Freitas Bertoldo, Agravado(s): Adriana Aparecida de Melo, Advogado: Adriana Silva Bertasone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2853/2004-071-02-40.9 da 2a. Região**, corre junto com RR - 2853/2004-071-02-00.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Sérgio Henrique Passos Avelleda, Agravado(s): Claudimir Sandini, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 2853/2004-071-02-00.4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 2853/2004-071-02-40.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrido(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Sérgio Henrique Passos Avelleda, Recorrente(s): Claudimir Sandini, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa de 40% do FGTS e aos expurgos inflacionários, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, ressaltando entendimento pessoal quanto à multa fundiária, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer a ocorrência de dispensa sem justa causa e condenar a Reclamada ao pagamento da multa de 40% do FGTS, pelo período anterior à jubilação, e para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários . **Processo: AIRR - 4660/2004-026-12-40.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Zélia Maria da Rosa, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s): Eletrosul - Centrais Elétricas S.A . Advogado: José Volnei Inácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-RR - 5386/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Luciana Laura Carvalho Costa, Embargado(a): Isaias Alves Baessa, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

declaração. **Processo: AIRR - 10516/2004-001-09-41.9 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 10516/2004-001-09-40.6, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Universidade Federal do Paraná - UFPR, Procuradora: Suzana Guimarães Maranhão, Agravado(s): Juarez Bonruque Portela, Advogado: Vital Cassol da Rocha, Agravado(s): Ondrepsb - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 10516/2004-001-09-40.6 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 10516/2004-001-09-41.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ondrepsb - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda . Advogado: Ricardo de Queiroz Duarte, Agravado(s): Juarez Bonruque Portela, Advogado: Vital Cassol da Rocha, Agravado(s): Universidade Federal do Paraná - UFPR, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 10846/2004-009-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Loredana Ducci Olesko, Advogado: Plínio Aloisio Bach, Agravado(s): Sociedade Paranaense Divina Providência, Advogado: Sérgio Luiz Barbosa Petrochinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1/2005-004-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Ronaldo Gomes Colombo, Advogada: Samara Ferrazza, Recorrido(s): Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao artigo 7º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da extinção do contrato de trabalho, ante a aposentadoria espontânea, e, restabelecendo a sentença, neste particular, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos do FGTS, durante toda a contratualidade. **Processo: ED-RR - 5/2005-015-05-00.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Editora Scipione S.A . Advogada: Mila Umbelino Lôbo, Embargado(a): Gildefonso José de Lima, Advogado: Joaquim Arthur Pedreira F. Castro Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento . **Processo: A-AIRR - 47/2005-002-24-40.2 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Walter Luiz Ayala do Nascimento, Advogada: Tatiana Albuquerque Corrêa Kesrouani, Agravado(s): Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, Advogado: Celso Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo . **Processo: ED-RR - 54/2005-149-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Geraldo Carneiro dos Santos, Advogado: Gustavo Andretto, Embargado(a): Companhia Agrícola Luiz Zillo e Sobrinhos, Advogada: Regiane Elise Andreucci Martins Bonilha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento . **Processo: A-RR - 59/2005-052-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Roraima, Procuradora: Luciana Laura Carvalho Costa, Agravado(s): Maria José Alves de Andrade, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais Prestadores de Serviços de Roraima - Coopromede, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 613,57 (seiscentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: AIRR - 62/2005-065-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): Carlos Eduardo da Silva Amaral, Advogado: Cláudia Cristina do Rosário Conde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 92/2005-073-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Traquina Indústria e Comércio de Calçados Ltda . Advogado: Francisco Antonio de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): João Rodrigues da Silva, Advogado: Rodrigo Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 95/2005-031-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Tradimaq Ltda . Advogado: Henrique Augusto Mourão, Embargado(a): Eli Matos de Oliveira, Advogado: Obelino Marques da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 141/2005-010-04-41.8 da 4a. Região**, corre junto com RR - 141/2005-010-04-00.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Cristine Gonçalves de Andrades, Advogada: Nádia Turra Vieira, Agravado(s): Atento Brasil S.A . Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 141/2005-010-04-00.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 141/2005-010-04-41.8, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Cristine Gonçalves de Andrades, Advogada: Nádia Turra Vieira, Recorrido(s): Atento Brasil S.A . Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular . **Processo: RR - 168/2005-312-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Adgilson José da Silva, Advogado: José Carlos Gomes de Souza, Recorrido(s): Maruá Decorações Ltda . Advogado: Sérgio Luiz Avena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme preconiza a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1 . **Processo: AIRR - 170/2005-001-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Energética de Brasília - CEB, Advogada: Michella Christian Simões Fontes Lima, Agravado(s): Mário Roberto Vieira de Alencar, Advogado: Ulisses Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 190/2005-010-16-40.2 da 16a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Maria José da Silva Dias, Advogado: Antônio Augusto Moraes de Carvalho, Agravado(s): Associação de Saúde das Sociedades Indígenas Kaneguatim, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: AIRR - 191/2005-043-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Restaurante e Bar Transa Ltda . Advogada: Maristela de Freitas Andrade Barros, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 213/2005-005-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Jorge Candido Inácio, Advogado: Francisco Gregório da Silva, Agravado(s): Opportrans Concessão Metroviária S.A . Advogada: Virgínia de Lima Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo . **Processo: RR - 229/2005-059-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Alessandro Nunes, Advogado: Guilherme Oliveira Cruz, Recorrido(s): Fluminense Football Club, Advogado: Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento . **Processo: AIRR - 244/2005-066-24-40.0 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Amambai Indústria



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Alimentícia Ltda . Advogada: Noely Gonçalves Vieira Woitschach, Agravado(s): Narciso Luiz dos Santos, Advogada: Margarida da Rocha Aidar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 248/2005-040-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Simone Britz Gorodicht, Embargado(a): Michelly da Silva Marinho, Advogada: Simone Dias de Menezes, Embargado(a): Nova Canaã - Centro de Consultoria e Capacitação Profissional, , Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento . **Processo: AIRR - 282/2005-006-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogada: Elga Lustosa de Moura Nunes, Agravado(s): Jayme Alves Machado, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 289/2005-047-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Atento Brasil S.A . Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Paloma Lima Alves, Advogada: Paula Cristina Vasconcellos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 5.425,86 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: ED-AIRR - 300/2005-038-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Embargado(a): Julio Cesar Barbosa, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Embargado(a): Profissional Divulgação e Serviços Ltda . , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 314/2005-001-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): Ony Lotti Machado, Advogado: Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para o seu julgamento, como entender de direito . **Processo: RR - 323/2005-006-21-00.0 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Recorrido(s): Banda Cavaleiros do Forró, Advogado: Mirocem Ferreira Lima Júnior, Recorrido(s): Espólio de Edvan Paulo da Silva, Advogado: Andriêr Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: AIRR - 324/2005-102-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Crenildo Corrêa Lemos, Advogado: Eisler Rosa Cavada, Agravado(s): Bertoldi Becker S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Mery Gomes Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 331/2005-668-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maura Gonçalves Cândido, Advogado: Gilberto Júlio Sarmento, Agravado(s): Município de Guáira, Advogado: Wilson da Costa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 338/2005-411-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): Lucinéa dos Santos Sant'Anna, Advogada: Fúlvia Cristiane Vergetti Marchon, Agravado(s): Pro-Lagos Serviços Médicos Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 340/2005-001-17-00.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Vitória, Procuradora: Rosmari Aschauer Cristo Reis, Recorrido(s): Ireni Batista Rosa, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogada: Renata Schmidt Gasparini,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): Cáritas Arquidiocesana de Vitória, Advogado: Carlos Augusto Alledi de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 374 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos constantes da petição inicial. Prejudicado o exame dos demais pedidos. Invertido o ônus da sucumbência. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Reclamante/Recorrida. Falou pela Reclamante/Recorrida, o Dr. Ricardo Quintas Carneiro. **Processo: RR - 352/2005-471-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): Giancarlo Andrezza, Advogado: Aretha Sanchez, Recorrido(s): Process Development Corporation do Brasil S/C Ltda . Advogado: Joel de Souza Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "INSS - decisão homologatória de acordo, sem reconhecimento de vínculo empregatício - ausência de discriminação das parcelas - contribuição previdenciária", por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 87/88), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego . **Processo: AIRR - 374/2005-066-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Heitor Teixeira Penteado, Agravado(s): Reginaldo Tadeu Concenza e Outros, Advogada: Karen Ramos Monteiro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 377/2005-254-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Reginaldo Francisco, Advogado: José Francisco Paccillo, Agravado(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Advogado: Ivan Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 387/2005-465-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Bombril S.A . Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): Joaquim Bezerra Cunha, Advogada: Andréa Cláudia Galafassi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 398/2005-254-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Julival de Almeida Belon, Advogado: José Francisco Paccillo, Agravado(s): Usiminas Usina Siderúrgica de Minas Gerais S/A, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 421/2005-001-23-40.9 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Ane Carolina de Medeiros Rios, Agravado(s): Martinho Netto, Advogado: Gilmar Antônio Damin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450/2005-022-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Megaton Engenharia Ltda . Advogado: Danielli Farias Rabelo Leitão, Agravado(s): União (PGF), , Agravado(s): Roberto Vieira de Castro Nesser, Advogado: José Messias Nunes Amaral, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, Advogado: Milton Correia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 461/2005-120-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Confecções Romas't Ltda . Advogado: Ciro Augusto de Gênova, Recorrido(s): Fernando Jose Palamin, Advogada: Lúcia Maria Lebre, Recorrido(s): Gilson Carlos Martins - Confecções - EPP, Advogado: Luiz Francisco Righeto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. Prejudicado o exame dos demais pleitos . **Processo: RR - 475/2005-001-**





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Fernando Dutra Costa, Recorrido(s): José João Francisco, Advogado: Raimundo Queiróz Cavalcante, Recorrido(s): Camber Comissária de Despachos Ltda . Advogada: Tânia Regina da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado . **Processo: AIRR - 497/2005-122-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): André Costa Brisolará Cardoso e Outros, Advogado: Daniel de Araújo Spotorno, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, , Agravado(s): Superintendência do Porto de Rio Grande - SUPRG, Procurador: Paulo de Tarso Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 506/2005-066-24-40.7 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Comércio e Representações Bornholdt Ltda . Advogado: Décio José Xavier Braga, Agravado(s): José Nilton da Silva, Advogado: Carlos Alexandre Bordão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543/2005-181-17-40.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ademir Ribeiro dos Santos, Advogado: André Luiz Moreira, Agravado(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado . **Processo: AIRR - 577/2005-073-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Geovanna Moreira Porchéra, Agravado(s): Límpia Prestação de Serviços Ltda . Advogado: Alexandre Lemos de Carvalho, Agravado(s): Solange Barbosa Teixeira, Advogado: Márcio de Assis Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 583/2005-039-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A . Advogado: Vicente Fiúza Filho, Recorrido(s): Vera Maria de Melo Brito, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de origem para que prossiga em seu julgamento, como entender de direito. Como consequência do provimento, ainda, excluir a condenação em multa de 1% sobre o valor da causa, por embargos de declaração protelatórios . **Processo: AIRR - 594/2005-067-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Transportadora Americana Ltda . Advogado: Jaqueline Nascimento Simões de Souza, Agravado(s): Marcio Almeida Garcia, Advogada: Fernanda de Luna Veloso Nóbrega, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 599/2005-066-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Procurador: Sérgio Guilherme Bretas Berbare, Agravado(s): Andréia Valéria Dalácio Constante, Advogado: Hélio Miguel da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 603/2005-120-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Açucareira Corona S.A. e Outro, Advogado: Eduardo Flühmann, Agravado(s): Vilson Ricardo, Advogado: Sérgio de Jesus Pássari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 609/2005-108-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Adeildo Candido da Silva, Advogado: Rossana de Fátima Martins, Agravado(s): Hershey do Brasil Ltda . Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 614/2005-005-18-40.2 da 18a. Região**, Relator:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: João Batista de Figueiredo, Agravado(s): Muller Indústria e Comércio de Móveis Ltda. e Outro, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 637/2005-013-10-40.5 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União, Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): Paola Paiva Mourão Crespo, Advogado: FERNANDA HELLENA DE LIMA QUEIROZ, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - Cootradasp, , Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 661/2005-093-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Edmilson Luiz Nogueira, Advogado: Álvaro da Silva Trindade, Recorrido(s): Valdeci Rosa de Oliveira, Advogada: Lilian Castilho Rodrigues Pintiaski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme preconiza a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1 . **Processo: AIRR - 671/2005-059-03-40.5 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 671/2005-059-03-41.8, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Revisor: Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): Jose Pereira Santos (Espolio De), Advogado: José Aparecido de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 671/2005-059-03-41.8 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 671/2005-059-03-40.5, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Revisor: Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Jose Pereira Santos (Espolio De), Advogado: José Aparecido de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 680/2005-031-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): Robson Rodrigues, Advogado: Simone Souza, Agravado(s): Associação de Moradores Centro Habitacional Provisório da Praia de Ramos, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo . **Processo: RR - 681/2005-052-11-00.8 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado de Roraima, Advogado: Jean Ricardo Lima de Queiroz, Recorrido(s): Cooperativa Roraimense de Serviços - Coorserv, , Recorrido(s): Maria Luíza de Jesus Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40% . **Processo: AIRR - 684/2005-019-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: João Batista de Figueiredo, Agravado(s): Massa Falida de Araçatuba Capotas Ltda . Advogada: Ely de Oliveira Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 705/2005-029-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Recorrido(s): Viação Santa Bárbara Ltda . Advogada: Flávia Guerra, Recorrido(s): Ricardo Laurentino da Silva, Advogada: Marli Buose Rabelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do polo passivo da relação processual a segunda reclamada - SÃO PAULO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

TRANSPORTE S.A . **Processo: AIRR - 718/2005-013-17-40.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: João Batista de Figueiredo, Agravado(s): Panificadora Pão Francês Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 726/2005-318-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): Isaac Lino de Souza, Advogado: Adelino dos Santos Fachetti, Recorrido(s): Marcilio Pires de Freitas, Advogado: Josinei Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à incidência da contribuição previdenciária sobre o valor acordado a cargo do trabalhador, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária devida pelo Reclamante, no percentual de 11% (onze por cento), sobre o valor do acordo homologado em juízo . **Processo: AIRR - 737/2005-002-24-40.1 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Frigorífico Peri Ltda . Advogado: Sérgio Paulo Grotti, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: João Batista de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 740/2005-046-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): São Paulo Transportes S.A - Sptrans, Advogado: Fábio Palmeiro, Recorrido(s): Raimundo Alves Ferreira, Advogado: Jayme Alves Júnior, Recorrido(s): Auto Viação Santa Bárbara Ltda . Advogada: Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a reclamada SÃO PAULO TRANSPORTES S/A - SPTRANS da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta e, conseqüentemente, excluí-la do pólo passivo da presente ação, na forma da Orientação Jurisprudencial Nº 66 da SBDI-1 Transitória . **Processo: RR - 750/2005-006-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Laura Lopes de Araújo Maia, Recorrido(s): Elizeu Silva Nascimento, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): Transporte Coletivo São Judas Ltda . , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir no pólo passivo da relação processual a segunda reclamada - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A . **Processo: AIRR e RR - 765/2005-104-15-41.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): Ivo Souza Dias, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Prejudicado o conhecimento do recurso de revista adesivo do reclamado . **Processo: AIRR - 781/2005-014-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: Alexandre Rossi Jullien, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alexandre Ferreira da Silva, Advogado: Paulo Joaquim da Silva Monteiro, Agravado(s): Telsul Serviços S.A . Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 820/2005-196-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): A.S.B Crédito, Financiamento e Investimento, Advogado: Eduardo Brandão Lima, Recorrido(s): Etevaldo Lima Souza, Advogado: José Leite Saraiva Filho, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Recorrido(s): Contratações Financeiras do Nordeste Ltda . Advogado: Marcone Sodré Macêdo, Decisão: após o retorno da vista regimental formulada pelo Exmo. Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Relator . **Processo: AIRR - 841/2005-020-01-40.3 da 1a. Região**, corre junto com



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

AIRR - 841/2005-020-01-41.6, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Citicard S.A, Advogado: Frederico Saudino de Castro, Agravado(s): Gilvan da Silva Antunes, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 841/2005-020-01-41.6 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 841/2005-020-01-40.3, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Gilvan da Silva Antunes, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): Credicard Banco S.A . Advogado: Michael Ogawa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 854/2005-043-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): Maria Helena Galan, Advogada: Cláudia Roberta Veiga, Agravado(s): Offício Serviços Gerais Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 859/2005-028-12-40.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hidramave Comércio de Produtos Hidráulicos e Vedações Ltda . Advogada: Aline Müller Trupel, Agravado(s): Cláudio Boni, Advogado: Edson Luís Millnitz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 865/2005-105-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ThyssenKrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda . Advogada: Zaneise Ferrari Rivato, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): João Francisco da Silva, Advogada: Tânia Merlo Guim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 870/2005-110-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Mário Santos Cerqueira, Advogado: Sérgio Osório Nascimento, Recorrido(s): Transportadora Ourique Ltda . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de primeiro grau . **Processo: RR - 871/2005-104-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Antônio Vicente Pereira, Advogado: Ricardo do Amaral Silva, Recorrente(s): Gilberto Moreno e Outros, Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante; e conhecer do recurso de revista do reclamado somente quanto ao tema "horas extraordinárias. turno ininterrupto de revezamento. jornada superior. previsão. norma coletiva", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 169 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 423 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular . **Processo: A-RR - 874/2005-035-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Tiago Reis Coelho Amaro, Agravado(s): Flávia Teixeira Freira e Outro, Advogado: Sérgio Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.477,87 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: A-AIRR - 908/2005-109-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TNL Contax S.A . Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: Alberto Magno Gontijo Mendes, Agravado(s): Soraya Cristiana Costa Fonseca, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro relator . **Processo: AIRR - 911/2005-060-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Elisa Grinsztejn, Agravado(s): Miriam dos Santos, Advogado: Carlos Alberto Diogo de Souza, Agravado(s): Sociedade dos Amigos do Greip N/P Roge Santos de Oliveira, , Decisão:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: RR - 923/2005-318-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s): Alexandre André, Advogado: Samuel Solomca Júnior, Recorrido(s): Cooperfix - Cooperativa de Trabalho dos Zeladores e Controladores de Acesso de Guarulhos, Advogado: Carlos Alexandre Santos de Almeida, Recorrido(s): Condomínio Edifício Villaggio D'Ouro, Advogado: Carlos Alexandre Santos de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 4º da Lei nº 10.666/2003, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar além do recolhimento da contribuição previdenciária a cargo dos reclamados, no montante de 20% (vinte por cento), o recolhimento da contribuição previdenciária a cargo do reclamante, segurado contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91 . **Processo: A-AIRR - 936/2005-032-03-40.6 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 936/2005-032-03-41.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): T-Mil Tecnologia de Montagem e Industria Ltda. e Outros, Advogado: André Léo Gelape, Agravado(s): José Humberto Carvalho Guimarães, Advogado: Luiz Eduardo Ribeiro, Agravado(s): Tecnocem - Tecnologia em Construcoes de Estruturas Metalicas Ltda . Advogado: Bruno Araujo Dualibe Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada T-MIL, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 4.784,84 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: RR - 937/2005-028-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Débora Cristina Salermo de Vargas, Advogado: Sandro André Oliveira Cariboni, Recorrido(s): BCP S.A . Advogada: Tônia Russomano Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento dos salários do período compreendido entre a data da dispensa imotivada e o final do período de estabilidade, nos termos da Súmula nº 396, item I . **Processo: ED-AIRR - 937/2005-084-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Fuchs Agro Brasil Ltda . Advogado: Cláudio Campos, Embargado(a): Espólio de Edmilson Ferreira de Souza, Advogado: Dalci Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 941/2005-100-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosesp, Advogado: João Carlos Ferreira Guedes, Agravado(s): Letícia Rosa Machado, Advogado: Marco André Lopes Furlan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 951/2005-042-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Lojas Renner S.A . Advogada: Tônia Russomano Machado, Recorrido(s): Elisane Montagner Pires, Advogada: Elaine Cristina de Souza Nusque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT . **Processo: ED-AIRR - 954/2005-053-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): Marco Antonio Dias da Silva, Advogado: Francisco Odair Neves, Embargado(a): Offício Serviços Gerais Ltda . , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 986/2005-016-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Organização Sorocabana Seol de Empreendimentos de Luto Ltda . Advogado: Sidney Uliris Bortolato Alves, Embargado(a): Ricardo Sabanae, Advogada: Valdenis Ribera Mira, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

de declaração. **Processo: AIRR - 993/2005-076-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Formação e Orientação Profissional do Estado de São Paulo, Advogado: Robson Freitas Mello, Agravado(s): Elzenita Pereira Rodrigues, Advogado: Ricardo Santos Dantas, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Adriano Kilmair de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1017/2005-033-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda . Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Nivaldo Veiga Rodrigues, Advogado: Adilson Magosso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1027/2005-082-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Abaflex S.A. e Outros, Advogado: Paulo César Caetano Castro, Recorrido(s): José Antonio Pereira, Advogado: Luis Carlos Pelicer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação direta e literal do art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar provimento ao recurso de revista para, reformando o acórdão regional, afastar o obstáculo da deserção e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que este prossiga na apreciação do agravo de petição, como entender de direito . **Processo: AIRR - 1033/2005-001-10-40.6 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 1033/2005-001-10-41.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Lotáxi - Transportes Urbanos Ltda . Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Agravado(s): Orlando Nogueira de Assis, Advogada: Janaína Guimarães Santos, Agravado(s): Viplan - Viação Planalto Ltda . Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1033/2005-001-10-41.9 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 1033/2005-001-10-40.6, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Viplan - Viação Planalto Ltda . Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Agravado(s): Orlando Nogueira de Assis, Advogada: Janaína Guimarães Santos, Agravado(s): Lotáxi - Transportes Urbanos Ltda . Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1045/2005-102-22-40.0 da 22a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de São Lourenço do Piauí, Advogada: Daniela Maria Oliveira Batista, Agravado(s): Maria do Socorro Ribeiro de Santana, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1071/2005-242-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): Eduardo de Souza, Advogado: Antônio Lopes Campos Fernandes, Recorrido(s): Márcio Antônio Neri Itapevi - ME, Advogado: Osmar Cezar Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme preconiza a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1 . **Processo: AIRR - 1130/2005-004-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Comprebem Comércio e Transportes Ltda. e Outro, Advogada: Márcia Cristina Malysz Gressler, Agravado(s): Jair Marcolin, Advogado: Deni Roldão Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 1194/2005-013-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Káthia Raquel Ruppenthal, Agravado(s): Adilson Luis Gonçalves da Silva, Advogado: João Miguel Palma Antunes Catita, Agravado(s): Real Air Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo . **Processo: AIRR - 1289/2005-007-19-40.2 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Caputo Bastos, Agravante(s): Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda . Advogado: Daniel Conde Barros, Agravado(s): José Roberto dos Santos, Advogado: Rogério Aragão da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1289/2005-001-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Recorrido(s): Cosme dos Santos Gonzaga, Advogado: Lilia Quélia da Silva, Recorrido(s): Ramos & Fabbri Ltda . Advogado: Ricardo Leme Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à contribuição previdenciária incidente sobre o auxílio refeição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela referente ao auxílio refeição acordado judicialmente . **Processo: AIRR - 1315/2005-001-22-40.8 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): João Soares Neto, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Agravado(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 1363/2005-008-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Ane Carolina de Medeiros Rios, Agravado(s): Renato da Silva, Advogado: Leomar Gonçalves Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 3.401,43 (três mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado . **Processo: RR - 1370/2005-003-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda . Advogado: Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Recorrido(s): Edson de Souza Almeida, Advogado: Felipe Adolfo Kalaf, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 351 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação a referida multa . **Processo: ED-AIRR - 1397/2005-049-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Procosa Produtos de Beleza Ltda, Advogado: Arnaldo Blaiçman, Embargado(a): Marcio Merlim Werneck, Advogado: Luís Henrique André da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1398/2005-017-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fernando de Assis Pereira, Advogado: Danilo Andrade Maia, Advogado: Berenice Elizabeth Lambert, Advogado: Midian Caldas Riberiro, Recorrido(s): Ficap S.A . Advogada: Angelica A. Almeida Costa, Advogada: Maria Auxiliadora Lopes Costa, Recorrido(s): GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda . Advogado: Antônio César Joau e Silva, Advogada: Idma Maria Rebouças, Advogado: Wilde Pereira Leão, Recorrido(s): Braskem S.A . Advogado: Danilo Andrade Maia, Advogado: Berenice Elizabeth Lambert, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: RR - 1443/2005-006-17-00.6 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DMA Distribuidora S.A . Advogado: José Arciso Fiorot Júnior, Recorrido(s): Jean Carlos de Jesus, Advogada: Sandra Cristina de Azevedo Sampaio, Recorrido(s): Samcapes Comércio e Representações Ltda . , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "desconto legal. imposto de renda", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar o desconto do imposto de renda sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, calculado no final . **Processo: AIRR - 1444/2005-049-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Viação Ideal S.A . Advogado: Ricardo Melchior Barros Rangel, Agravado(s): Jorge



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Oliveira da Silva, Advogado: Pedro Paulo Nogueira Bravo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1454/2005-008-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Adenilce Eleutério da Luz, Advogada: Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): Sadia S.A . Advogado: Rudiane Maria Resmini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1465/2005-318-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): Roberto de Oliveira Pinheiro, Advogada: Andreia Alessandra Brambila Pinheiro, Recorrido(s): Samesp - Serviço de Assistência Médica ao Servidor Público, Advogado: Romualdo Galvão Dias, Recorrido(s): Hospital Saúde Guarulhos Ltda . Advogado: Augusto Pedro dos Santos, Recorrido(s): Mário Ruas Costa, , Recorrido(s): Cooperserv - Cooperativa de Trabalhadores em Serviços Múltiplos, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar além do recolhimento da contribuição previdenciária pelos reclamados, no montante de 20% (vinte por cento), o recolhimento da contribuição previdenciária pelo reclamante, segurado contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91 . **Processo: AIRR - 1486/2005-005-21-40.8 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Ana Luiza de Freitas Fernandes, Agravado(s): Hiram Francisco Cassila, Advogado: Emilio Carlos Pires Nunes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 1521/2005-071-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A . Advogado: Luiz Cláudio de Almeida Marinho, Agravado(s): Gustavo Brandão de Souza, Advogado: Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1536/2005-022-05-40.0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 1536/2005-022-05-41.2, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Maicon Santos Conceição, Advogado: Arthur Álvares de Q. Araújo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1536/2005-022-05-41.2 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 1536/2005-022-05-40.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maicon Santos Conceição, Advogado: Arthur Álvares de Q. Araújo Neto, Agravado(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Adriana Maria Salgado Adani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1539/2005-064-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública Municipal de Peruíbe, Procurador: Angela Cristina Marinho Puorro, Agravado(s): Silvio Luiz Barbosa, Advogado: Alkjeandre Francis de Oliveira Bolfarini, Agravado(s): Viação Peruíbe Ltda . , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 1551/2005-021-05-40.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa de Menezes, Agravado(s): Luís Cláudio Fraga Sena, Advogado: Geraldo Oliveira, Agravado(s): Enlace - Telecomunicações e Informática Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1567/2005-040-01-00.0 da 1a.**





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Recorrido(s): Luiz Paulo Santos da Silva, Advogada: Alessandra Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos de revista das reclamadas . **Processo: AIRR - 1571/2005-463-05-40.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A . Advogado: José Antônio Guimarães Meireles, Agravado(s): Lucas Cordeiro Passos, Advogado: Rafle Muniz Salume, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1658/2005-095-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edna Regina Bertazzo de Araújo, Advogado: Pedro de Souza Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1661/2005-465-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Severino Soares de Jesus, Advogado: René Alejandro Enrique Farias Franco, Recorrido(s): Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCSCB, Advogada: Rosângela Maria Salatiel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: AIRR - 1674/2005-034-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Alcione Prates Lima, Advogado: Ângelo Domingues Neto, Agravado(s): Theobaldo de Nigris Júnior, Advogado: Gustavo Tessarini Buzeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1707/2005-023-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): Fitosan Sanificação e Fitossanidade Ltda . Advogado: Sônia Patrícia de Andrade Pena Goulart Pereira, Agravado(s): Zeferino Rodrigues Sousa, Advogada: Flávia Abras Moutran, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1825/2005-202-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Joelso Trindade, Advogado: Walter William Ripper, Recorrido(s): Alpha Point Restaurante Ltda . Advogada: Sandra Mara Zamoner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à incidência da contribuição previdenciária sobre o valor acordado a cargo do trabalhador, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária devida pelo Reclamante, no percentual de 11% (onze por cento), sobre o valor do acordo homologado em juízo . **Processo: AIRR - 1840/2005-225-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Nova Iguaçu, Procurador: Fernando Fróes Oliveira, Agravado(s): Coopsaúde Cooperativa de Atividade na Área de Saúde, Advogado: Jorge dos Santos Daher, Agravado(s): Geida Sueli da Silva, Advogada: Sandra Regina Busch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: AIRR - 1858/2005-062-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Agravado(s): Ângela Soares Rodrigues, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): Kuttner Serviços Terceirizados S/C Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1914/2005-202-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ikro Componentes Automotivos Ltda . Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Marcos André Bernardes, Advogado: Felipe Floriani Becker, Decisão: por unanimidade, negar provimento



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1930/2005-097-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Citibank S.A . Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Softway Contact Center Serviços de Teletendimento a Clientes S.A . Advogado: José Eduardo Trevisano Fontes, Agravado(s): Banco American Express do Brasil Tempo Ltda . Advogado: Rafael Marques de Setta, Agravado(s): Vivian Scatolini, Advogado: Hamilton Godinho Berger, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Ricardo Gelly de Castro e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento. **Processo: RR - 2008/2005-314-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): Francisco Teodoro da Silva, Advogado: Flávio Manoel Gomes de Lima, Recorrido(s): Embagraf Embalagem Gráfica e Editora Ltda . Advogada: Cláudia de Cássia Marra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado . **Processo: AIRR - 2010/2005-006-18-40.7 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Daniela Vieira Rocha Bastos Marinho, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria Aparecida Rodrigues Oliveira, Advogada: Rita de Cássia dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2293/2005-137-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, Advogado: Winston Sebe, Recorrido(s): João Ramos do Amaral, Advogada: Sueli Aparecida Morales Felipe, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto à dispensa imotivada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 247 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no aspecto . **Processo: RR - 2521/2005-038-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Sérgio Henrique Passos Avelleda, Advogado: Amarildo Baía dos Santos, Recorrido(s): Josefá Pereira da Silva, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DENOMINADO "SEXTA PARTE". EMPREGADOS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. EXTENSÃO INDEVIDA" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba denominada sexta parte, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Observação: Falou pelo Recorrente o Dr. Amarildo Baía dos Santos. Falou pelo Recorrido o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga . **Processo: AIRR - 2558/2005-317-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Renata Dario, Advogado: Rafael de Oliveira Simões Fernandes, Agravado(s): Dona Tica Pães e Doces Ltda . Advogado: Flávio Henrique Baccarat, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2566/2005-021-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Menezes, Lopes, Dessimoni e Abreu Advogados, Advogado: Flávio Lucas de Menezes Silva, Agravado(s): Marines Barthman de Souza, Advogado: Dircelane Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 2650/2005-051-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Newton Jorge, Recorrido(s): Benedito Crispim e Outros, Advogada: Rosane Doreto da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas PARCELA DENOMINADA SEXTA PARTE PREVISTA NO ARTIGO 129 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. EXTENSÃO AOS SERVIDORES



PÚBLICOS CELETISTAS e SEXTA PARTE. ARTIGO 129 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. BASE DE CÁLCULO, e conhecer quanto ao tema CUSTAS PROCESSUAIS. ISENÇÃO, por ofensa ao artigo 790-A, I, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de custas processuais . **Processo: AIRR e RR - 2810/2005-069-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Ademir Octaviani e Outros, Advogado: Antônio Manoel Leite, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Santander S.A . Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento obreiro; II - não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo Reclamado, nos termos do art. 500, III, do CPC . **Processo: AIRR - 2886/2005-016-12-40.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Rosana Gavina Barros Horostecki, Agravado(s): Olívio Pereira, Advogado: Oliver Jander Costa Pereira, Agravado(s): Rádio Floresta Negra Ltda . Advogado: Márcio José Paul Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 3005/2005-342-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Rúbia Vieira Cassiano, Agravado(s): Murilo Lebre Travassos Junior, Advogado: Felipe Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 3062/2005-104-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): Elisane de Ávila Caetano, Advogada: Eloisa Helena Terres Nunes, Requerido(a): Dimed S.A. - Distribuidora de Medicamentos, Advogado: Pedro Viana Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo . **Processo: AIRR - 3220/2005-261-01-40.3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 3220/2005-261-01-41.6, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marcos Henrique Ramos da Conceição, Advogado: Carlos Roberto de Oliveira, Agravado(s): Telenge Telecomunicações e Engenharia Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 3220/2005-261-01-41.6 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 3220/2005-261-01-40.3, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telenge Telecomunicações e Engenharia Ltda . Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eurico de Jesus Teles Neto, Agravado(s): Marcos Henrique Ramos da Conceição, Advogado: Carlos Roberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 3345/2005-047-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Leardini Pescados Ltda . Advogado: Lourival Abreu, Agravado(s): Rosicléia Eleotério, Advogado: Emerson Gustavo Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo . **Processo: AIRR - 3346/2005-047-12-40.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Leardini Pescados Ltda . Advogado: Lourival Abreu, Agravado(s): Marcos Antonio da Luz, Advogado: Emerson Gustavo Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 3813/2005-001-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Helvécio Magno Pereira, Advogado: Renato Pereira Gomes, Recorrido(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho e determinar o retorno dos autos à Vara de Origem, a fim de que julgue os pedidos contidos na petição inicial, como entender de direito . **Processo: AIRR - 3855/2005-018-09-40.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Bastos, Agravante(s): Valdeci Antônio Sales, Advogado: Wagner Pirolo, Agravado(s): Viação Garcia Ltda . Advogado: Osvaldo Alencar Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 3892/2005-133-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A . Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): Maristela Siqueira Rodrigues Semeghini, Advogado: João Carlos Marques de Caires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-RR - 4293/2005-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Procuradora: Luciana Laura Carvalho Costa Dias, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima - Cooperpai-Med, , Embargado(a): Luzia Alves da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Embargado(a): Coopsaúde - Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima, , Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 4309/2005-014-12-40.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sanofi Synthelabo Farmacêutica Ltda . Advogado: Kleber Petri, Agravado(s): Marcos Alberto Correia, Advogado: Roberto Angnes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado . **Processo: ED-RR - 5427/2005-052-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Procuradora: Luciana Laura Carvalho Costa Dias, Embargado(a): José Sousa dos Santos, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 5509/2005-050-12-40.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Antônio Carlos Gregório, Advogado: Marlon Pacheco, Embargado(a): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de São Francisco do Sul - Ogmo/SFS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Marcelo Kanitz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do caráter manifestamente protelatório do apelo . **Processo: AIRR - 5886/2005-005-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Luciano Henrique Pereira Menezes, Agravado(s): Nelson Souza Filho, Advogado: Venicius Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 8060/2005-010-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGFN), Procuradora: Alexandra Maria Carvalho Carneiro, Agravado(s): Ouro Aplik Comércio de Metais Nobres Ltda . , Agravado(s): Yara Costato Brescianini, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mas por fundamento diverso do que foi adotado no despacho impugnado . **Processo: AIRR - 8778/2005-005-09-40.7 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 8778/2005-005-09-41.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Moacyr Fachinello, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogado: Mauricio Gomes da Silva, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogada: Anna Carolina de Barros, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Nadia Martinez Lima, Agravado(s): Luiz Carlos Puppi, Advogado: André Gonçalves Zipperer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 8778/2005-005-09-41.0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 8778/2005-005-09-40.7, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogado: Mariane Lima Gumiero, Advogado: Nadia Martinez Lima, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Anna Carolina de Barros,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Mauricio Gomes da Silva, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogado: Moacyr Fachinello, Agravado(s): Luiz Carlos Puppi, Advogado: André Gonçalves Zipperer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 9239/2005-014-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ondrepsb Serviços de Guarda e Vigilância Ltda . Advogado: Daniel Silva Napoleão, Agravado(s): Valter Armando Setubal, Advogada: Mayra Ketzer Caliendo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 10135/2005-041-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Manoel Damião de Souza, Advogado: Elmo Nascimento da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 20186/2005-652-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda . Advogado: Rafael Gonçalves Rocha, Recorrido(s): Ilan Gutierrez Soares, Advogado: Francisco Carlos Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamado apenas quanto à integração do auxílio-alimentação ao salário do Reclamante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 133 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação do Reclamado a integração do auxílio-alimentação ao salário do Obreiro, na esteira da referida orientação jurisprudencial, que consubstancia o entendimento de que a ajuda alimentação fornecida por empresa participante do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei 6.321/76, não tem caráter salarial, não integrando o salário para nenhum efeito legal . **Processo: AIRR - 20649/2005-029-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda . Advogado: Rafael Gonçalves Rocha, Agravado(s): Magda da Silva Braga, Advogado: Ademir da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 34870/2005-001-11-40.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Amazonas, Procurador: Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Agravado(s): Leida Barbosa Siqueira, Advogado: Jocil da Silva Moraes, Agravado(s): Serv Max da Amazônia Técnica em Qualidade e Serviços Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 54288/2005-006-09-40.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Athayde & Athayde Ltda . Advogado: Antônio Francisco Corrêa Athayde, Embargado(a): Laudelina de Souza Moreira, Advogado: Eduardo Mauricio da Silva Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar à embargada multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 11/2006-067-03-41.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Mib S.A . Advogada: Renata Carvalho Lopes Silva, Agravado(s): Marcelo Profeta de Souza, Advogado: José Nilson da Silva Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 18/2006-033-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran, Procurador: Bruno Hazan Carneiro, Recorrido(s): Formmarketing Ltda . Advogada: Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Recorrido(s): Cristiane Nunes do Nascimento, Advogado: Júlio Cesar Monteiro Neves, Recorrido(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Uerj, Procuradora: Alessandra de Albuquerque Abelheira, Recorrido(s): Associação Carioca de Ensino Superior - Unicarioca, Advogada: Ana Carolina Musse, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC, revertendo-se à Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais se encontra isenta, por ser beneficiária da justiça gratuita . **Processo: AIRR - 26/2006-054-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda . Advogada: Sérgia Maria Gomes de Souza, Agravado(s): Edson da Costa Silva, Advogado: Janeti Conceição Amaro de Pina Gomes Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 45/2006-342-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Ana Paula Machado da Costa, Agravado(s): Carlos Geraldo de Souza, Advogado: Clarissa Costa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 54/2006-029-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Recorrido(s): Silvio Theodoro, Advogado: Antônio Borges de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: AIRR - 56/2006-442-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Rural S.A . Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Sérgio Luís Viana Guedes, Agravado(s): Artemis Sotiropoulos, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72/2006-011-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Erben de Moura Macedo, Advogado: Hamilton de Figueiredo Silva, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 125/2006-018-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): Aline Gomes de Oliveira, Advogado: Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Olímpia Empresa de Serviços Gerais Ltda . Advogado: Mozart Camapum Barroso, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração . **Processo: ED-AIRR - 138/2006-019-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Condomínio do Edifício Vendome, Advogado: Celso Araújo de Vasconcellos, Embargado(a): José Raimundo Ramos, Advogada: Marlise Siqueira Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 141/2006-099-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União, Procurador: Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): Rio Branco Esporte Clube, Advogado: Antônio Francisco Ventura Júnior, Recorrido(s): Ibson Ramos da Silva, Advogado: Eliana Gonçalves de Amorin Saraiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: RR - 160/2006-080-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Auto Posto Bandeirantes Jales Ltda . Advogado: Nilo Neto, Recorrido(s): Leonel Cardoso de Oliveira, Advogado: Leonardo Augusto Rodrigues Ribeiro, Recorrido(s): Oliveira's Petrolium Ltda . , Recorrido(s): Rui Landulfo de Oliveira, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à natureza jurídica do pagamento dos intervalos intrajornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela referente ao intervalo intrajornada acordado judicialmente . **Processo: AIRR - 164/2006-010-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Yoshimoto Ogasawara, Advogado: Sandro Vilela Alcântara, Agravado(s): Iavinco Avicultura e Comércio Ltda . Advogado: João



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): Jurandir Soares de Almeida, Advogado: Nelson Ribeiro da Silva, Agravado(s): Antonio Carlos da Fonseca, Advogada: Cleds Fernanda Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 192/2006-131-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Clóvis Helson Ferreira, Advogado: Paul César Kasten, Recorrido(s): Bureau Resolução Ltda . Advogado: Helio Virginelli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária devida pelo Reclamante, no percentual de 11%, sobre o valor do acordo homologado em juízo . **Processo: RR - 195/2006-012-10-00.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Ricardo Alexandre de Albuquerque, Recorrido(s): Rosângela Chaves Barbosa Alves de Oliveira, Advogado: Alexandre Ferreira de Carvalho, Recorrido(s): Baron Camilo Agasim Pereira Of Fulwood, Advogado: José Nonato Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: RR - 224/2006-013-10-00.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Luiz Emanuel Andrade Farias, Recorrido(s): Murilo Cândido Pereira, Advogado: Francisco Luiz Guedes, Recorrido(s): Viplan - Viação Planalto Ltda . Advogado: João Tadeu Severo de Almeida Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: RR - 230/2006-030-07-00.6 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fazenda Bom Agrocomercial Ltda . Advogada: Waneska Maria Farias Aragão Paz, Recorrido(s): José Rogerio do Nascimento, Advogado: Antônio Glauco Fonseca Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios . **Processo: RR - 233/2006-103-10-00.9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Alysson Camilo Floriano da Silva, Recorrido(s): Rosa Maria da Silva, Advogado: Paulo Fernando de Souza, Recorrido(s): Maria Sandra Serafim de Arruda - ME, Advogada: Maria Lopes de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: ED-ED-RR - 238/2006-641-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Natália Mariana Teixeira Silveira, Advogado: Leonardo Mineiro Falcão, Embargado(a): Banco Bradesco S.A . Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por inexistentes . **Processo: RR - 271/2006-201-18-00.3 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Marivaldo Lopes da Silva, Advogado: José Luiz Ribeiro, Recorrido(s): Mineração Serra Grande S.A . Advogado: Hedismar Rodrigues de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: AIRR - 284/2006-145-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Cícero Cordeiro, Advogado: Darcy Cordeiro Lima, Agravado(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 290/2006-011-08-40.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Ubirajara Casado, Agravado(s): José de Jesus Castro Alves, , Agravado(s): Iate Clube do Pará, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo . **Processo: RR - 302/2006-053-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procuradora: Luciana Laura Carvalho Costa, Recorrido(s): Terezinha Inacia Silva de Almeida, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40% . **Processo: RR - 318/2006-003-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Ímero Devens Júnior, Advogado: Mozart Victor Rossomano Neto, Recorrido(s): Voest - Alpine Indústria Ltda . Advogado: Fábio Alexandre Gerutti, Recorrido(s): Francisco Vieira Barbosa, Advogado: Cláudio Leite de Almeida, Recorrido(s): Integral Engenharia Ltda . Advogada: Jenefer Laporti Palmeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à responsabilidade subsidiária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a afastar a responsabilidade subsidiária imposta à CST Reclamada. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Mozart Victor Rossomano Neto, patrono do Recorrente . **Processo: AIRR - 319/2006-049-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga - SAAE, Advogado: Carlos Roberto Sestare Júnior, Agravado(s): Richard Pacífico Rodrigues da Silva, Advogado: Jesuíno Orlandini Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 332/2006-015-12-40.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Seara Alimentos S.A . Advogado: Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): Inês de Mello Wagner, Advogado: Airton Sehn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 337/2006-221-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Telenge Telecomunicações e Engenharia Ltda . Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sebastiao Ferreira da Silva Filho, Advogada: Cláudia Ramalho Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Custas, em reversão, pelo Reclamante, das quais fica isento, tendo em vista o pedido de gratuidade de justiça. Prejudicada a análise do tema referente às horas extras . **Processo: ED-RR - 379/2006-656-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Marcos Barreto Vaz, Advogado: Amilcar Cordeiro Teixeira Filho, Embargado(a): Cooperativa Agropecuária Castrolanda Ltda . Advogado: Edison José Iucksch, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração . **Processo: RR - 405/2006-066-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Heitor Teixeira Penteado, Recorrido(s): Estevan Luiz Matheus, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: RR - 406/2006-084-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Carolina de Barros Martins, Advogado: Ricardo de Souza Loureiro, Recorrido(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Advogado: Fernanda Amaral Braga Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao artigo 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar ser trintenária a prescrição da pretensão da reclamante atinente ao recolhimento dos depósitos do FGTS . **Processo: ED-AIRR - 412/2006-019-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ALL - América Latina Logística Intermodal S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jorge Luiz da Silva, Advogado: Jurandir José Mendel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada. **Processo: ED-AIRR - 415/2006-001-20-40.9 da 20a. Região**, Relator: Ministro





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): José Reginaldo dos Santos, Advogado: Jhons Carlos Souza Neto, Embargado(a): Margate - Construções, Comércio e Empreendimentos Ltda . Advogada: Ana Angélica Costa Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração . **Processo: RR - 436/2006-654-09-40.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Empresa de Transportes Mariental Ltda . Advogado: Guilherme Jacques Teixeira de Freitas, Recorrido(s): José Paulo dos Santos, Advogado: Eliazer Antonio Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela reclamada . **Processo: AIRR - 462/2006-060-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Rômulo Silva Franco, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Raimundo Ferreira, Advogado: Sabrina Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: RR - 464/2006-050-12-85.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Renê Rau, Advogada: Tatiana Bozzano, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Cristiano de Amarante, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina - Besc, Advogada: Evelise Hadlich, Decisão: retirar o processo de pauta em face do acolhimento de repercussão geral do STF em relação à matéria . **Processo: AIRR - 473/2006-005-15-42.0 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 473/2006-005-15-40.5, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros, Advogado: José Alberto de Castro, Agravado(s): Itaú Seguros S.A . Advogado: Andréia Rossin Caetano, Agravado(s): Rogério Fernandes do Nascimento, Advogado: Flávio Luiz Alves Belo, Agravado(s): Auto Reg Serviços Técnicos de Seguros Ltda . Advogado: Roberto Biondo, Agravado(s): HDI Seguros S.A . Advogada: Flávia Lemos de Aquino Neves, Agravado(s): Bradesco Seguros S.A . Advogado: Paulo Roberto Tupy de Aguiar, Agravado(s): Liberty Seguros S.A . Advogada: Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Agravado(s): Indiana Seguros S. A . Advogado: Michelle Landanji, Agravado(s): Tokio Marine Brasil Seguradora S. A . , Agravado(s): Companhia de Seguros Minas Brasil, Advogado: Betina Madeira de Almeida, Agravado(s): Royal Sunalliance Seguros S. A . Advogado: Antônio Galvao Resende Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 473/2006-005-15-41.8 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 473/2006-005-15-40.5, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Auto Reg Serviços Técnicos de Seguros Ltda . Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Itaú Seguros S.A . Advogado: Andréia Rossin Caetano, Agravado(s): Rogério Fernandes do Nascimento, Advogado: Flávio Luiz Alves Belo, Agravado(s): HDI Seguros S.A . Advogada: Flávia Lemos de Aquino Neves, Agravado(s): Bradesco Seguros S.A . Advogado: Paulo Roberto Tupy de Aguiar, Agravado(s): Liberty Seguros S.A . Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros, Advogado: Maria Luziana da Silva, Agravado(s): Indiana Seguros S. A . Advogado: Michelle Landanji, Agravado(s): Tokio Marine Brasil Seguradora S. A . , Agravado(s): Royal Sunalliance Seguros S. A . Advogado: Antônio Galvao Resende Barreto, Agravado(s): Companhia de Seguros Minas Brasil, Advogado: Betina Madeira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 473/2006-005-15-40.5 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 473/2006-005-15-41.8, Relator:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Liberty Seguros S.A . Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): Itaú Seguros S.A . Advogado: Andréia Rossin Caetano, Agravado(s): Rogério Fernandes do Nascimento, Advogado: Flávio Luiz Alves Belo, Agravado(s): Auto Reg Serviços Técnicos de Seguros Ltda . Advogado: Roberto Biondo, Agravado(s): HDI Seguros S.A . Advogada: Flávia Lemos de Aquino Neves, Agravado(s): Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros, Advogado: Maria Luziana da Silva, Agravado(s): Indiana Seguros S. A . Advogado: Michelle Landanji, Agravado(s): Tokio Marine Brasil Seguradora S. A . , Agravado(s): Companhia de Seguros Minas Brasil, Advogado: Betina Madeira de Almeida, Agravado(s): Royal Sunalliance Seguros S. A . Advogado: Antônio Galvao Resende Barreto, Agravado(s): Bradesco Seguros S.A . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 498/2006-802-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Multi-Parceria Prestação de Serviços Ltda . Advogado: Luciano Caetano Brites, Recorrido(s): Chexter Corrêa Carvalho, Advogado: Marcelo Souza Luzardo, Recorrido(s): All-América Latina Logística do Brasil S.A . Advogado: Flávio Obino Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: chamar o processo à ordem, tornando sem efeito o julgamento ocorrido na sessão do dia 15/04/2009, a fim de retificar a autuação das partes, para constar também como Recorrido Chexter Corrêa Carvalho, e posterior reinclusão em pauta . **Processo: ED-AIRR - 499/2006-056-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HSBC Vida e Previdência Brasil S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Marcelo Suita da Silva, Embargado(a): Anna Elizabeth Lundgren Simão Carrilho, Advogado: Humberto Antunes Vitalino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento . **Processo: AIRR - 503/2006-012-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petrobras Distribuidora S.A . Advogado: Francisco Gomes Ramalho, Agravado(s): Fundação de Apoio Cefet - Funcefet, Advogado: Diogo de Souza e Mello, Agravado(s): Paulo Roberto de Alcantara Rego, Advogado: Bruno de Moraes Ulharuso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 518/2006-121-18-00.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Probank S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Vanessa Gonçalves da Luz Vieira, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): Gilberto Silveira Dias, Advogado: Romes Sérgio Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração . **Processo: ED-ED-AIRR - 547/2006-004-24-40.8 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador: Ulisses Schwarz Viana, Embargado(a): João Aparecido de Almeida e Outros, Advogada: Renata Barbosa Lacerda Oliva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 551/2006-015-06-40.8 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda . Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Adalberto José Gonçalves, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado . **Processo: A-AIRR - 554/2006-036-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carlos Roberto Coelho de Mattos, Advogado: Fernando Tadeu Taveira Anuda, Agravado(s): Banco Rural S.A . Advogada: Patrícia Fróes Leal Py, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 180,86 (cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado . **Processo: ED-AIRR - 556/2006-014-10-40.2 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União (PGU), Procurador: Luiz



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): Vanessa Ferreira Couto, Advogado: Jorge Ademar da Silva, Embargado(a): RJA Serviços Ltda . , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração . **Processo: A-RR - 559/2006-331-06-00.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - EAFBJ, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Heleno João de Araujo, Advogado: José Ademir Freitas, Agravado(s): Control Service Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.355,07 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: RR - 580/2006-002-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Rosane Maria dos Santos, Advogado: Ronald Gonçalves Sampaio, Recorrido(s): Fundação da Criança e do Adolescente, Advogado: Sílvio Romero Pinto Rodrigues, Recorrido(s): Dark Serviços Ltda . , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC quanto a todos os créditos trabalhistas deferidos à reclamante. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo conhecimento e provimento do recurso de revista . **Processo: RR - 597/2006-132-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Recorrido(s): Robson Domingos da Silva, Advogada: Antônia Josanice França de Oliveira, Recorrido(s): Casa Bahia Comercial Ltda . Advogada: Zenaide Hernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária devida pelo Reclamante, no percentual de 11%, sobre o valor do acordo homologado em juízo . **Processo: AIRR - 600/2006-106-22-40.2 da 22a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Guadalupe, Advogado: Raimundo de Araújo Silva Júnior, Agravado(s): Missiane Barbosa da Costa, Advogado: Juscelino Lopes Bezerra, Agravado(s): Georgiano Fernandes Lima Filho, Advogada: Luciana Ferraz Mendes Mello, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: RR - 640/2006-464-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Consórcio São Bernardo Transportes - SBCTrans, Advogado: Antônio Russo, Recorrido(s): Aloisio Joaquim dos Santos, Advogada: Maria das Mercês de Meira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia, por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais fica isento por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita . **Processo: AIRR - 667/2006-097-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Mirele Silva Caid, Advogado: Rommel Eustásio Machado Oliveira, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator . **Processo: RR - 734/2006-004-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Antonia Luisa Alves de Oliveira, Advogada: Shirlene Bocado Ferreira, Recorrido(s): Panamericano Administradora de Cartões de Crédito S/C



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ltda . Advogada: Dalila Galdeano Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento . **Processo: RR - 744/2006-006-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Advogado: Eraldo dos Santos Soares, Recorrido(s): A Biga Comércio e Serviço de Buffet Ltda . Advogado: Gérson Saviolli, Recorrido(s): Sandra Aparecida Vieira de Melo, Advogado: Marco Aurélio Virginio Rivas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme preconiza a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1 . **Processo: AIRR - 751/2006-020-05-40.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Associação Obras Sociais Irmã Dulce, Advogado: Carlos Fernando de M. Moreira, Agravado(s): Cristiane dos Anjos Máximo, Advogado: Mário César B. do Rosário, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: RR - 763/2006-013-06-00.8 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Jaqueline Gomes Cavalcanti, Recorrido(s): Vanessa Ferrari do Amaral, Advogada: Maria Tenório de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: RR - 768/2006-014-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Rosângela Cristina da Silva, Advogado: Márcio Silveira de Azevedo, Recorrido(s): Fundação da Criança e do Adolescente, Advogado: Sílvio Romero Pinto Rodrigues, Recorrido(s): Dark Serviços Ltda . , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada, FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, pelos créditos trabalhistas deferidos à reclamante no presente feito. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo conhecimento e provimento do recurso de revista . **Processo: ED-AIRR - 792/2006-013-21-41.5 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip (Em Recuperação Judicial), Advogado: Sérgio Marino Bordini, Embargado(a): Sebastião Lázaro da Silva, Advogado: Antônio Pedro da Costa, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Vicente Pereira Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: RR - 811/2006-026-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s): Resgatserv - Serviços de Mão-de-Obra e Comércio de Material de Limpeza Ltda . Advogado: Ronaldo de Castro Silva, Recorrido(s): Lourivaldo Aparecido Rodrigues Miranda, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme preconiza a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1 . **Processo: RR - 815/2006-551-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Affonso Henrique Ramos Sampaio, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogada: Linéia Ferreira Costa, Recorrido(s): Ivone Gouveia Montenegro Souza, Advogado: José Roberto Faria Filgueiras, Advogado: Luciano Chaves Pereira, Advogado: Guineverre Melo Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à suspensão da prescrição em razão de aposentadoria por invalidez, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer que estão prescritas as parcelas alusivas ao quinquênio que antecedeu ao ajuizamento da



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ação . **Processo: RR - 822/2006-017-05-00.9 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 822/2006-017-05-40.3, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da revista da Petrobras Reclamada; II - não conhecer da revista da Petros Reclamada quanto à competência da Justiça do Trabalho e reputar prejudicada a análise da revista quanto à prescrição, à integração da participação nos lucros e resultados, ao reajuste salarial extensível aos aposentados e aos honorários advocatícios . **Processo: AIRR - 822/2006-017-05-40.3 da 5a. Região**, corre junto com RR - 822/2006-017-05-00.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico-Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 826/2006-038-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Andréa Rodrigues de Moraes, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): Elaine Coimbra da Costa, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais de Serviços Múltiplos - Coopserviço e Outra, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: AIRR - 889/2006-732-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Vivo S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Pablo Ferreira Fortes, Advogado: Sebaldo Edgar Saenger Júnior, Agravado(s): RG Góes Produtos de Telecomunicações Ltda . Advogado: Nelson Bergmann Peter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 908/2006-040-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Supervia - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A . Advogado: Tatiana Martins dos S. Praça, Recorrido(s): Vilson dos Santos Pereira, Advogado: Luiz Carlos de Jesus Machado, Recorrido(s): Smart Solutions Cooperativa de Profissionais Empreendedores Ltda . Advogado: Osvaldo Brillhante Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista somente quanto tema "multa do artigo 477, § 8º, da CLT", com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida multa . **Processo: RR - 921/2006-029-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S.A . Advogado: Aires Vigo, Recorrido(s): Usina Açucareira de Jaboticabal S.A. e Outras, Advogado: José Marcos da Cunha, Recorrido(s): João Batista Ferreira, Advogado: Amarildo Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela referente ao intervalo intrajornada acordado judicialmente . **Processo: RR - 923/2006-331-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A . Advogado: Jair José Tatsch, Recorrido(s): Geferson Luiz Steffens, Advogado: Maurício Sperafico Daudt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: A-AIRR - 967/2006-006-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): Daniela de Sousa Garcia, Advogado: Celso dos Santos, Agravado(s): RJA Serviços Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à União, 2ª Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

corrigido da causa, no importe de R\$ 1.353,40 (mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. Ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado quanto à aplicação da multa . **Processo: AIRR - 976/2006-411-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Paranaguá, Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas, Agravado(s): Anacleto Fernandes Magno, Advogada: Marineide Spaluto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 986/2006-055-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sendas Distribuidora S.A . Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Recorrido(s): Maria Cristina de Jesus Souza, Advogado: Carlos José Tavares Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: A-AIRR - 987/2006-028-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BV Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, Advogado: João Roberto Liébana Costa, Advogado: Luiz Ricardo Berleze, Advogada: Patrícia Capra Pergher, Agravado(s): Valéria Barcellos Paz, Advogado: Luiz Afonso de Melo Peres, Agravado(s): Banco Votorantim S.A . Advogado: João Roberto Liébana Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 843,95 (oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: A-AIRR - 1012/2006-008-23-40.5 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Procurador: Daniel Salvado Moraes, Agravado(s): Valdinei Campanha, Advogado: Tony Vítor Santos Souza, Agravado(s): Toesa Service Ltda . Advogado: Glaussius de Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada ANP, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.993,51 (mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: ED-A-AIRR - 1013/2006-060-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: José Maurício Camargo de Laet, Embargado(a): Magali Aparecida Cardozo, Advogado: Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração . **Processo: ED-RR - 1026/2006-654-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Ademir Franco do Rosário e Outros, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargante: Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcos Vinicius Barros Ottoni, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade: I - acolher parcialmente os embargos de declaração dos Reclamantes para arbitrar à condenação o valor de R\$ 16.997,45 (dezesesseis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), tão-somente para efeito de eventual recolhimento de depósito recursal, bem como o valor de R\$ 339,95 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) para custas processuais e para determinar que conste na parte dispositiva do acórdão que a condenação se dará nos termos do item "b" da petição inicial; II - reputar prejudicados os embargos declaratórios opostos pela Reclamada Petros; III - rejeitar os embargos de declaração da Reclamada Petrobras e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC . **Processo: A-AIRR - 1097/2006-056-15-41.1 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 1097/2006-056-15-40.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Fundação Cesp, Advogado:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Rodrigo de Jesus Jaime Rodrigues, Agravado(s): Lécio Frazzatto e Outros, Advogada: Ana Maria Utrera Gomes, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada CTEEP, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.600,80 (mil e seiscentos reais e oitenta centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado . **Processo: AIRR - 1127/2006-442-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Valdir Pereira Lima, Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Wanderley de Oliveira Tedeschi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1154/2006-131-17-00.6 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): Adriane Sales, Advogado: Marcelo Schianivi Cossati, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator . **Processo: AIRR - 1158/2006-241-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Usina Central Olho D'Água S.A . Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Jeová Félix de Oliveira, Advogada: Jane Pinto de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado . **Processo: ED-AIRR - 1165/2006-137-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Café Três Corações S.A . Advogado: Sérgio Luís Tavares Martins, Embargado(a): Alexandre Magnus Martins do Carmo, Advogado: Fabrício Augusto Reis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada. **Processo: AIRR - 1173/2006-020-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Regina Celia S. Alves, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, Advogado: Leandro de OLiviera Alves, Agravado(s): Novadata Sistemas e Computadores S.A . Advogado: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: ED-A-AIRR - 1189/2006-061-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Furnas Centrais Elétricas S.A . Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Adriana Souza da Fonseca, Embargado(a): Dolores Gomes Esteves, Advogado: Luiz Carlos Barbará, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração . **Processo: AIRR - 1204/2006-003-24-40.4 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Enilda de Souza Vieira de Paula e Outro, Advogada: Luzia Cristina Herradon Pamplona Fonseca, Agravado(s): Estado de Mato Grosso do Sul, Procuradora: Ludmila dos Santos Russi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: RR - 1274/2006-044-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Cris Bigi Esteves, Recorrido(s): Daiane Pereira Lacerda, Advogado: Ibiraci Navarro Martins, Recorrido(s): Damiano & Damiano Ltda. - ME e Outro, Advogado: Anis Andrade Khouri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para determinar à União a averbação do tempo de serviço e contribuição relativo a vínculo de emprego apurado em processo trabalhista, pelo que fica revogada a ordem, neste sentido, constante do v. acórdão regional . **Processo: ED-RR - 1282/2006-021-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Andreia Santos de Oliveira, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Luciana Franz Amaral,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Embargado(a): Associação Encarnacion Blaya, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório . **Processo: AIRR - 1285/2006-132-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda . Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Álvaro Pereira, Advogado: Francisco Augusto Carlos Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado . **Processo: RR - 1323/2006-012-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RBS Participações S.A . Advogada: Lúcia Jobim de Azevedo, Advogado: Fernando Smith Fabris, Recorrido(s): Juliano Pereira Pittigliani, Advogado: Marcelo de Souza Fiusson, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorários advocatícios . **Processo: AIRR - 1354/2006-014-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eduardo de Faria Barreto, Advogado: Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Walter de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1430/2006-663-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Londrina, Advogada: Ana Lúcia Bohmann, Recorrido(s): Igapó Serviços de Higiene e Limpeza Ltda. e Outros, Advogado: Nilson Roberto Martines Garcia, Recorrido(s): Maristela Maria de Jesus, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC, revertendo-se à Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais se encontra isenta, por ser beneficiária da justiça gratuita . **Processo: RR - 1444/2006-301-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): Associação dos Amigos do Jardim Virgínia, Advogado: José Augusto Antunes, Recorrido(s): Ramiro Geronimo de Souza, Advogado: Fabio Nelio Pizolatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária, no percentual de 20% sobre a integralidade do valor pago no acordo, a cargo da Empresa, além dos 11% devidos pelo Contribuinte Individual . **Processo: AIRR - 1475/2006-014-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Henrique Cavalcante e Outros, Advogada: Flávia Cristina Cunha Ponte, Agravado(s): Leandro Antônio da Silva, Advogado: Regiane Polatto, Agravado(s): José Paulino Cavalcante - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-ED-AIRR - 1481/2006-004-18-40.6 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Seicom - Serviços, Engenharia e Instalação de Comunicações S.A . Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Agravado(s): Francisco de Assis Barbosa, Advogado: Gilvan Alves Anastácio, Agravado(s): Global Village Telecom Ltda. - GVT, Advogada: Renata Machado e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.448,21 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove e um centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: RR - 1499/2006-061-02-00.5 da 2a. Região**,





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Graziela Ferreira Ledesma, Recorrido(s): A L Thomé Assessoria Legal Trabalhista S/C, Advogada: Ana Cristina Pires Villaça, Recorrido(s): Elaine Cristina Delgado Tavares, Advogado: Eduardo César Delgado Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado . **Processo: RR - 1564/2006-075-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Carlos Henrique dos Santos, Advogado: Silvino Guida de Souza, Recorrido(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, Advogado: Camillo Soubhia Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: RR - 1587/2006-037-12-00.9 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Tarcísio Kemper, Advogado: Renato Pereira Gomes, Recorrido(s): Eletrosul Centrais Elétricas S.A . Advogado: José Volnei Inácio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-ED-RR - 1590/2006-048-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rash Administração de Hotéis e Turismo Ltda . Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Ana Maria Fidelis, Advogado: Cléber Maurício Naylor, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo . **Processo: RR - 1602/2006-008-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Margot Marçal Bezerra, Advogado: Tihana Guimarães Pessoa, Advogado: José Cláudio Pires de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1649/2006-049-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telelistas Região 1 Ltda . Advogado: Carlos Frederico Martins Viana, Agravado(s): Daniele Cabral Coelho, Advogado: José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 1692/2006-004-22-40.7 da 22a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Miguel Alves, Advogada: Daniela Maria Oliveira Batista, Agravado(s): Maria Luzineide Ramos de Andrade e Outros, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 1711/2006-023-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marcelos Ribeiro de Alencar, Advogado: Luciano Souto do Espírito Santo, Advogado: Josany Xavier de Menezes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogado: Lucas Ventura Carvalho Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.394,73 (mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado . **Processo: RR - 1730/2006-044-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Light Serviços de Eletricidade S.A . Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Recorrido(s): Jorge Pereira, Advogado: Paulo Roberto Bogacki Marrocos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. MARCO PRESCRICIONAL e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição da pretensão do reclamante às diferenças da multa do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários, razão pela qual, resta prejudicada a análise da alegada ofensa aos princípios da legalidade, do ato jurídico perfeito e acabado e da segurança jurídica . **Processo: RR - 1803/2006-033-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Mariana Kussama Ninomiya, Recorrido(s): Carlos Augusto Gomes da Silva, Advogado: Jean Rene Andria, Recorrido(s): Zaffiro Confecções de Roupas de Cama, Mesa e Banho, Importação e Exportação Ltda . Advogado: Ricardo Piza de Toledo e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária, no percentual de 20% sobre a integralidade do valor pago no acordo, a cargo da Empresa, além dos 11% devidos pelo Contribuinte Individual . **Processo: RR - 1911/2006-009-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): IFF Essências e Fragrâncias Ltda . Advogado: Américo de Oliveira Júnior, Recorrido(s): Edson Aparecido Rodrigues, Advogado: Luciano César Cortez Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 364, II, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a exclusão da condenação ao pagamento de diferenças de adicional de periculosidade . **Processo: A-RR - 1947/2006-102-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Geraldo Anael dos Santos, Advogado: José Alves de Souza, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 3.347,29 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: AIRR - 2007/2006-411-09-41.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Aumauril Martins, Advogado: Norimar João Hendges, Agravado(s): Romani S.A. Indústria e Comércio de Sal, Advogada: Geni Regina da Silva Propst, Decisão: por unanimidade: I - reputar prejudicada a análise do agravo de instrumento no que concerne à base de cálculo do adicional de insalubridade, em face do decidido no processo TST-RR-2.007/2006-411-09-40.1, que corre junto a este feito; II - negar provimento ao agravo de instrumento quanto às horas extras e aos honorários advocatícios . **Processo: AIRR - 2007/2006-411-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Romani S.A. Indústria e Comércio de Sal, Advogada: Geni Regina da Silva Propst, Agravado(s): Aumauril Martins, Advogado: Norimar João Hendges, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: A-AIRR - 2090/2006-143-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Ulisses Fagundes Macedo, Advogado: Wladimir de Oliveira Andrade, Agravado(s): Visual Assessoria Empresarial Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à União Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.101,45 (mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: RR - 2093/2006-061-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Sérgio Henrique Passos Avelleda, Recorrido(s): João Carlos Venegas Falsetti, Advogada: Rosângela Aparecida Devidé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: RR - 2098/2006-246-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Recorrido(s): Glaucia Jesus de Paula, Advogada: Jailza Ferreira de Araújo, Recorrido(s): Laserprint Suprimentos e Informática Ltda . Advogado: César Augusto Doria dos Reis, Decisão: por unanimidade, não



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

conhecer do recurso de revista . **Processo: RR - 2135/2006-028-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Consórcio Nacional Volkswagen Ltda . Advogado: José Carlos Mateus, Recorrido(s): Delta Veículos Ltda . Advogado: Ervin Rubi Teixeira, Recorrido(s): Ronaldo Romeu Santos Corrêa, Advogado: Evandro Luiz Elias, Recorrido(s): Layane Representações Ltda . , Decisão: por unanimidade, deixar de pronunciar a nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC, e conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais fica isento em face do deferimento da justiça gratuita . **Processo: AIRR - 2202/2006-152-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Júlio César Borges, Advogado: Jane Meire Borges Fatureto, Agravado(s): Magazine Luiza S.A . Advogada: Karla Helena Garibaldi da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-RR - 2205/2006-001-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco Santander S.A . Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Antônio Carlos Lisbôa, Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Advogada: Marina Aidar de Barros Fagundes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2225/2006-149-15-85.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Irene Consoniche Pires, Advogado: Fernando Lima de Moraes, Recorrido(s): Companhia Agrícola Luiz Zillo e Sobrinhos, Advogada: Regiane Elise Andreucci Martins Bonilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: AIRR - 2427/2006-017-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A . Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Jorge Alfredo de Freitas, Advogado: Valder Rubens de Lucena Patriota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 2572/2006-153-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Recorrido(s): Ana Maria Sertori Durão, Advogada: Adriana Gomes Ferverença, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas em relação à base de cálculo do adicional por tempo de serviço, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, adequando a decisão do Tribunal Regional ao entendimento contido na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SDI-1 desta Corte Superior, determinar que o adicional por tempo de serviço seja calculado sobre o vencimento básico da reclamante . **Processo: A-RR - 2799/2006-052-11-00.1 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Agravado(s): Érico de Jesus Alcântara Calvacante, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 695,88 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: RR - 2863/2006-053-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Recorrido(s): Marta Alves de Lima, Advogado: José Ribamar Abreu dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS do período laborado . **Processo: RR - 3022/2006-052-11-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**00.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procuradora: Luciana Laura Carvalho Costa Dias, Recorrido(s): Cleocimar da Silva, Advogado: José Gervasio da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: AIRR - 3931/2006-664-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A . Advogado: Gustavo Thomazinho Comar, Agravado(s): Hevaldo Schemberger de Almeida, Advogado: João Henrique Cruciol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5377/2006-028-12-40.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): Daniele Ristow, Advogado: Laércio José Pereira, Agravado(s): Autolink Veículos Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 7835/2006-001-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jeova Rodrigues Barbosa, Advogado: Raul Aniz Assad, Advogada: Ana Cristina Tavarnaro Pereira, Advogado: Demian Gaio, Agravado(s): Editora Gazeta do Povo S.A . Advogada: Adriane de Aragón Ferreira, Advogada: Cassiana de Aben-Athar Pires Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 8026/2006-020-10-40.4 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Eduardo Luiz Gonçalves, Agravado(s): Linker Sun Tecnologia e Informação Ltda . , Agravado(s): Júlio Valente Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 9995/2006-008-09-00.0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 9995/2006-008-09-40.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Raulino Fernandes dos Santos, Advogado: João Batista de Toledo, Recorrido(s): Plenovale Florestal Ltda . Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: AIRR - 9995/2006-008-09-40.4 da 9a. Região**, corre junto com RR - 9995/2006-008-09-00.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Plenovale Florestal Ltda . Advogado: Indalecio Gomes Neto, Agravado(s): Raulino Fernandes dos Santos, Advogado: João Batista de Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 10192/2006-211-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Luiz Carlos da Silva, Advogado: Marcelo Costa Cabral Peña, Recorrido(s): Edison Barbosa Ribeiro, Advogado: Daniel Tolentino Mota e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à deserção, por violação do art. 789, § 1º, da CLT, e quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pelo Reclamado, como entender de direito, afastada a deserção e para excluir da condenação os honorários advocatícios . **Processo: RR - 13963/2006-005-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Lojas Colombo S.A.- Comércio de Utilidades Domésticas, Advogado: Jurandir Xavier Gonzaga, Advogado: Jose Vicente de Oliveira Karam, Recorrido(s): Edilson Xavier de Oliveira, Advogado: Moacir Salmória, Advogado: Marcelo de Oliveira Lobo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à compensação de jornada, por contrariedade à Súmula 85, III e IV, desta Corte, e, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento, para, reformando o acórdão regional, nos tópicos, limitar a condenação das horas extras às que ultrapassarem a jornada semanal normal, e, quanto àquelas horas destinadas à compensação, deverá ser pago apenas o respectivo adicional, e excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios . **Processo: AIRR - 21527/2006-028-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Rogério Martins Cavalli, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Agravado(s): Roberto Taborda Ribas, Advogado: Silvério Dugonski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 99520/2006-019-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Irmãos Maffato & Cia. Ltda . Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): Marciel Bandeira, Advogado: Francesco Amorese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual . **Processo: RR - 19/2007-010-17-00.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Nassau Editora, Rádio e Televisão Ltda . Advogado: Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nathália Neves Burian, Recorrido(s): Francesco Rodrigues dos Santos, Advogada: Simone Cristina Tomás Pimenta, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o Exmo. Ministro Relator ter conhecido do recurso de revista apenas quanto ao aspecto da indenização por dano moral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dado provimento para excluir da condenação a respectiva indenização. Observação: Falou pelo Recorrente o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves . **Processo: AIRR - 31/2007-086-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Têxtil Canatiba Ltda . Advogado: Agostinho Toffoli Tavoraro, Agravado(s): José Cláudio dos Santos, Advogado: Edvaldo Volponi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual . **Processo: AIRR - 51/2007-005-17-40.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Gleydison Rebonato de Oliveira, Advogada: Simone Malek Rodrigues Pilon, Agravado(s): Enesa Engenharia S.A . Advogado: Rubens Leite Pinelli, Agravado(s): Companhia de Transportes e Armazéns Gerais - Silotec, Advogada: Eliane Cristina Cremaschi, Agravado(s): Elco Engenharia de Montagens Ltda . , Agravado(s): Hochtief do Brasil S.A . , Agravado(s): Komida Capixaba Indústria, Comércio e Representações Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 90/2007-008-17-00.1 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Jocemir Vieira Dantas, Advogado: Alexandre Melo Brasil, Recorrido(s): Sulnorte Serviços Marítimos Ltda . Advogado: Sergio Zuliani Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: A-AIRR - 112/2007-061-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, Procurador: Marina de Lima, Agravado(s): Adão da Cunha, Advogado: Marcos Fernando Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo . **Processo: RR - 114/2007-017-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Regina Celia S. Alves, Recorrido(s): Ailton Soares de Oliveira, Advogado: Maurizan Araújo Gonçalves, Recorrido(s): Centro de Ensino Unificado de Brasília - UniCEUB, Advogado: Roberto Esteves Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre a parcela denominada "multa do artigo 467 da CLT", integrante do acordo homologado em juízo . **Processo: RR - 132/2007-254-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Bunge Fertilizantes S/A, Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Recorrido(s): João Pedro de Melo, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Recorrido(s): VCR Empreiteira de Obras Ltda . Advogado: Gertraud Leopoldine Scurti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da Recorrente-Bunge Fertilizantes S/A . restando prejudicado o exame do tema referente à base de cálculo do



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

adicional de insalubridade . **Processo: AIRR - 150/2007-005-17-40.1 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: André Luis Garoni de Oliveira, Agravado(s): Luciana Farias da Costa, Advogado: Maria Helena Plazzi Carrareto, Agravado(s): Komida Capixaba Indústria e Comércio e Representações Ltda . Advogada: Isabella Rodrigues Massucatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 153/2007-009-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Mônica Faria da Fonseca Oliveira, Advogada: Joyce de Oliveira Almeida, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogado: Leandro Giorni, Recorrido(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, quanto ao auxílio-alimentação, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 51 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença no tocante ao pagamento do auxílio-alimentação . **Processo: ED-AIRR - 164/2007-018-13-40.3 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): José Ariosvaldo da Cunha Brito, Advogado: Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Embargado(a): União (PGF), Procuradora: Nídia Quinderé Chaves Buzin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 177/2007-303-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Pizzaria Enseada do Guarujá Ltda . Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Recorrido(s): Jonatas Ferreira da Silva, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia, por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais fica isento por ser beneficiário da gratuidade judiciária . **Processo: A-AIRR - 181/2007-028-12-40.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Unimed de Joinville - Cooperativa de Trabalho Médico, Advogado: Jacson Roberto, Agravado(s): Valmir Antônio Mengatto, Advogado: Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo a decisão agravada . **Processo: AIRR - 224/2007-002-10-40.9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paulo Sérgio Passos, Advogado: Christian Brauner de Azevedo, Agravado(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Tales Pinheiro Lins Júnior, Agravado(s): Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento - ABDE, Advogado: João Carlos Alves Massá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 286/2007-006-03-41.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Recorrido(s): Rita de Cássia Alexandre, Advogada: Luciane Alves Camargos, Recorrido(s): Pax Saúde Ltda. e Outra, , Recorrido(s): Organização Pax de Minas Pronto Socorro Funerário Ltda . Advogada: Patrícia Monteiro Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto à impossibilidade de postergação da discriminação das parcelas que deveriam constar no acordo homologado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: AIRR - 321/2007-107-22-40.6 da 22a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Oeiras, Advogado: Alfredo Ferreira Neto, Agravado(s): Zelia Maria Rego, Advogado: José Augusto de C. G. Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 322/2007-005-23-00.0 da 23a. Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

corre junto com AIRR - 322/2007-005-23-40.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Eber Saraiva de Souza, Advogado: Alcides Luiz Ferreira, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Frederico Gazolla Rodrigues Rennó, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de antecipação de tutela e não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Wesley Cardoso dos Santos, patrono do Recorrido . **Processo: AIRR - 322/2007-005-23-40.4 da 23a. Região**, corre junto com RR - 322/2007-005-23-00.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Frederico Gazolla Rodrigues Rennó, Agravado(s): Eber Saraiva de Souza, Advogado: Alcides Luiz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 330/2007-108-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Doriana do Carmo Maia Zauza, Recorrido(s): Wilson Cocenza dos Santos, Advogado: Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Recorrido(s): Voetur Operadora Turística Ltda. e Outros, Advogado: Andreia da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto à impossibilidade de postergação da discriminação das parcelas que deveriam constar no acordo homologado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: RR - 335/2007-043-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Icisa - Indústria Cerâmica Imbituba S.A, Advogado: Marcus Jardim da Silva, Recorrido(s): José Manoel Miguel, Advogado: Valdecir José Mascarello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade tenha como base de cálculo o salário mínimo . **Processo: RR - 337/2007-121-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda . Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Recorrido(s): Carlos Eduardo Xavier Campelo, Advogado: Renan Bicca Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo . **Processo: ED-AIRR - 340/2007-522-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Itacir Scalabrin, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração . **Processo: A-AIRR - 340/2007-831-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): José de Lima, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e manter a denegação de seguimento do agravo de instrumento, ainda que por fundamento diverso . **Processo: RR - 381/2007-059-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Pindamonhangaba, Advogado: Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães, Recorrido(s): Juliana Alves Barbosa, Advogado: Fernando Leonardo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 134 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação processual, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário do Reclamado, como entender de direito . **Processo: AIRR - 386/2007-016-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Juliana Granja de Albuquerque, Advogada: Júnia De Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): Distrito Federal, Procuradora: Maria Beatriz Brown Rodrigues, Agravado(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, , Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado. **Processo: AIRR - 390/2007-059-19-40.7 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Ticiano Henrique Santos Almeida, Advogado: Maria Jovina Santos, Agravado(s): NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda . Advogado: Alberto Nonô de Carvalho Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 410/2007-004-13-00.0 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia de Bebida das Américas - Ambev, Advogada: Marília Almeida Vieira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Valtamar Mendes de Oliveira, Recorrido(s): Luis Carlos Santana, Advogado: Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação a verba honorária . **Processo: AIRR - 416/2007-013-07-40.5 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): J. Macêdo S.A . Advogado: Júlio Nogueira Militão, Agravado(s): Antônio Conceição Foeppel Neto, Advogado: Francisco José Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 421/2007-099-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Doce Ltda . Advogada: Rosemeire Pereira da Silva, Advogado: Sérgio Luis Mourão, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Governador Valadares - Sintina, Advogado: Nicomedes Córnelio do Nascimento Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamada apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo; II - não conhecer do recurso de revista adesivo do Sindicato Reclamante . **Processo: A-AIRR e RR - 428/2007-022-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ozeias Fernandes de Oliveira, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo/PR, Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.661,67 (mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo, das quais fica isento o Reclamante por ser beneficiário da justiça gratuita . **Processo: RR - 495/2007-081-23-00.0 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Renata Tatiana Nunes, Recorrido(s): Quatro Marcos Ltda . Advogado: Maria Beatriz Theodoro Gomes, Recorrido(s): Silmar Alves de Oliveira, Advogado: Aristides José Botelho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela referente ao intervalo intrajornada acordado judicialmente . **Processo: A-AIRR - 531/2007-021-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Lucas Ventura Carvalho Dias, Agravado(s): Herbert Otto Homolka, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.750,29 (mil setecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), em face do caráter infundado do apelo .





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Processo: RR - 533/2007-002-23-00.3 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Recorrido(s): Ezio Benedito Ferreira de Campos, Advogado: Lindolfo Macedo de Castro, Recorrido(s): Setor de Mão de Obra Efetiva Ltda . , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo não conhecimento do recurso de revista . **Processo: RR - 535/2007-102-10-00.1 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Distrito Federal, Procurador: Josué Pinheiro de Mendonça, Recorrido(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, , Recorrido(s): Maria Conceição Martins Viana, Advogado: Jose Henrique de Barros Franco, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista. Vencido o Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado . **Processo: RR - 590/2007-034-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): Ivan Marques, Advogado: Ângelo Domingues Neto, Recorrido(s): Antônio Beltran Martinez, Advogado: Ana Tereza de Castro Leite Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária tanto do reclamado, no montante de 20% (vinte por cento), como também do reclamante, segurado contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91 . **Processo: A-AIRR - 592/2007-461-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Dionisio Gobetti, Advogado: Paola Silveira Scopel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos), em face do caráter infundado do apelo . **Processo: AIRR - 606/2007-522-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Loiri Vaz, , Decisão: chamar o processo à ordem, tornando sem efeito o julgamento ocorrido na sessão do dia 29/04/2009, a fim de retificar a autuação, para constar como advogado da Agravante o Dr. Daniel Radici Jung, e posterior reinclusão em pauta . **Processo: A-AIRR - 623/2007-402-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Gelmino Francescato, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos), em face do caráter infundado do apelo . **Processo: AIRR - 633/2007-771-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eleva Alimentos S.A . Advogado: Cristiane Figueras, Agravado(s): Samuel Campos da Silva, Advogado: Paulo Roberto Gregory, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 657/2007-052-18-40.7 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Murilo Amado Cardoso Maciel, Agravado(s): Helson David Alves Chicana, Advogado: Carlos Eduardo Pereira Costa, Agravado(s): Gelre Trabalho Temporário S.A . Advogado: Hamilton Borges Goulart, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 676/2007-512-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Advogada: Luciana Farias, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Saulle Tonett, ,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 692/2007-021-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MMS Saúde Ltda . Advogado: Henrique Caminha Loureiro Borges, Agravado(s): Rubenita Sebastião de Oliveira, Advogado: Everaldo Teotônio Torres, Agravado(s): Semepe - Serviço Médico de Pernambuco Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 716/2007-021-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, Advogada: Mirtes da Piedade Moreira, Advogado: Alexandre Andrade da Silva, Recorrido(s): Débora Mendes Silva, Advogado: Allysson Pereira Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, apenas quanto ao tema "juros de mora", por violação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST . **Processo: AIRR - 720/2007-812-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Francineide Gulart Fico da Rocha, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 749/2007-052-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Sandra Maria da Silva Cruz e Outros, Advogado: Ricardo Oliveira Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 764/2007-066-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Newton Jorge, Recorrido(s): Fabiana Tonato Garcia, Advogado: Dázio Vasconcelos, Recorrido(s): Rio Preto Limpeza e Conservação Ltda . , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, tão-só, quanto aos juros de Mora. Fazenda Pública e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora de 0,5% ao mês sobre o valor da condenação, a partir de setembro de 2001, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 7 deste Tribunal Superior . **Processo: AIRR - 773/2007-851-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Flodoalco Machado, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 785/2007-093-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Benedicto Felipe da Silva Filho, Agravado(s): Natália Ramos de Sousa, Advogado: Álvaro Lopes, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator tendo em vista o cancelamento da OJ 205 . **Processo: ED-AIRR - 790/2007-541-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Olívio Antônio Geremia, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, condenar a embargante a pagar a multa de 1% sobre o valor da causa, a ser revertido em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador . **Processo: ED-AIRR - 798/2007-402-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Embargado(a): Agustinho Morandi, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração . **Processo: AIRR - 818/2007-305-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Interclean S.A . Advogado: Salim Daou Júnior, Agravado(s): Rosemari Franco dos Passos, Advogada: Nádya Andrade Neves, Agravado(s): WMS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Supermercados do Brasil Ltda . Advogado: Letícia Dorneles Lorensi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 823/2007-015-10-40.9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Ricardo Alexandre de Albuquerque, Agravado(s): Cláudio Joaquim de Oliveira, Advogado: Leandro Oliveira Alves, Agravado(s): Likstron Engenharia Indústria e Comércio Ltda . Advogado: Adriano Eduardo Silva, Agravado(s): Grupo Unimec - Teixeira Empreendimentos Ltda . , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 824/2007-009-19-40.2 da 19a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Marcos Savall, Agravado(s): Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogada: Maria Verônica da Silva Barros, Agravado(s): Ademário Geraldo do Nascimento, Advogada: Ana Kilza Santos Patriota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 874/2007-007-23-00.0 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: José Roberto Curvo Garcia, Recorrido(s): Ademar Silva da Costa, Advogado: Maycon Rodrigo Kelm, Recorrido(s): M. Brandão de Oliveira - ME, Advogado: Marcos Martinho Avallone Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o intervalo intrajornada . **Processo: ED-AIRR - 881/2007-007-03-40.6 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 881/2007-007-03-41.9, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Viação Torres Ltda . Advogado: Rafael Buzelin Godinho, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Emanuella Correa, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Leandro Giorni, Embargado(a): Viação Globo Ltda . Advogado: Lucas Nunes Guimarães, Embargado(a): Posto Rem Ltda . Advogado: Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Embargado(a): Julio Cezar Pereira Goncalves, Advogado: Hudson Leonardo de Campos, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 884/2007-411-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Jacy Silveira da Silva, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 887/2007-741-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Advogada: Luciana Farias, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Dario Pecanha Ferreira, , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: RR - 898/2007-011-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Anelise Rosa de Mello e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Ingrid Renz Birnfeld, Recorrido(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A . Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: AIRR - 939/2007-013-17-40.7 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 939/2007-013-17-41.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Aratec Manutenção e Instalações Ltda . Advogado: Martha Viola de Aguiar, Agravado(s): Alan Arilson Ribeiro, Advogado: Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 939/2007-013-17-41.0 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 939/2007-013-17-40.7, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogada: Shelley Lucy Rodrigues, Agravado(s): Alan Arilson Ribeiro, Advogado: Cláudio



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 989/2007-006-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Agência Goiana de Comunicação - Agecom, Advogado: Nádja Cavalcante Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Marly Oliveira Assis, Advogada: Arlete Mesquita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.192,24 (dois mil cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo . **Processo: A-AIRR - 1004/2007-002-10-40.2 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Dorian de Bosco da Cunha Teles e Outros, Advogado: Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogada: Maria Eliza Nogueira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo . **Processo: RR - 1016/2007-442-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Wakefield Inspection Services do Brasil, Advogado: José Abílio Lopes, Recorrido(s): União (PGF), Procuradora: Lara Aued, Recorrido(s): Rita de Cássia Souza de Matos, Advogado: Paulo Rodrigues Faia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual . **Processo: A-AIRR - 1041/2007-001-19-40.5 da 19a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Marcos Savall, Agravado(s): Maria das Graças da Silva e Outro, Advogado: Juliano Acioly Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Estado Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 633,74 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado . **Processo: AIRR - 1059/2007-008-19-40.1 da 19a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Marcos Savall, Agravado(s): Amanda Priscila Máximo de Sena, Advogado: Ascânio Sávio de Almeida Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 1074/2007-011-08-40.2 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda . Advogada: Márcia Norat Guilhon, Embargado(a): Rivelino Cruz Paz, Advogado: Nilson Ricardo de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1165/2007-005-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Cultural de Belo Horizonte - Fundac BH, Advogada: Soraya de Almeida Clementino, Agravado(s): Ludmila Andrade Fernandes, Advogada: Sônia Lage Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 1190/2007-411-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Odilon Cipriano Brum, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração . **Processo: A-AIRR - 1199/2007-245-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Massa Falida de Nutris - Nutrição, Tecnologia e Sistemas Ltda . Advogada: Márcia Adriana Mansano, Agravado(s): José Ronalte Alves, Advogado: Nestor Aparecido Malvezzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 904,30 (novecentos e quatro reais e trinta centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado . **Processo: AIRR - 1238/2007-004-19-40.3 da 19a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Marcos Savall, Agravado(s): Álvaro José dos Santos Barbosa, Advogado: Gustavo Henrick Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento .



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Processo: RR - 1253/2007-022-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fernanda Martins Duarte, Advogado: Rui Gonçalves Lopes de Aguiar, Recorrido(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Leonardo Canabrava Turra, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator . **Processo: RR - 1351/2007-115-08-40.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Santo Antônio do Tauá, Advogado: Sidney Pereira de Carvalho, Recorrido(s): Lilia do Socorro Silva Bastos, Advogada: Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição total, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Inverte-se o ônus da sucumbência, sendo a reclamante dispensada do recolhimento das custas processuais . **Processo: RR - 1376/2007-074-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ilídio Pinto da Silva, Advogado: Luiz Felipe Barboza de Oliveira, Recorrido(s): Unicard Banco Múltiplo S.A . Advogado: Ana Carolina Negrão de Urzedo Rocha, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie as razões insertas nos embargos de declaração do Reclamante, especialmente quanto à existência de documentos que comprovem a impossibilidade lógica de pronúncia da prescrição bienal da presente ação referente à data da prolação e publicação da sentença proferida anteriormente na Justiça Federal, bem como da petição de fl. 33. Destarte, fica prejudicado o exame do apelo com relação aos temas remanescentes . **Processo: AIRR - 1385/2007-008-18-40.4 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Goiás, Advogado: Yasmini Falone Iwamoto, Agravado(s): Sirlei Tomé Correia, Advogado: Jorcelino Pereira Tavares, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator . **Processo: AIRR - 1419/2007-141-18-40.3 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Itamarati Terraplenagem Ltda . Advogado: Jurandir Bernardini, Agravado(s): Gerson Pereira Duarte, Advogado: Elson Kleber Carravieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-ED-RR - 1429/2007-004-22-00.4 da 22a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Ilcimar Gomes Barbosa, Advogado: Valmir da Silva Lima, Embargado(a): Banco do Estado do Piauí S.A. - Bep, Advogado: Carlos Augusto Teixeira Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório . **Processo: RR - 1502/2007-007-23-00.1 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: José Roberto Curvo Garcia, Recorrido(s): Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda . Advogada: Joceli Kuhn, Recorrido(s): Márcio Antônio Viale, Advogada: Karlla Patrícia Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela referente ao intervalo intrajornada acordado judicialmente . **Processo: AIRR - 1581/2007-051-23-40.3 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Leonora da Silva, Advogado: Adolfo Arine, Agravado(s): Givaldo Roberto da Silva, Advogado: Rodrigo Caletti Deon, Agravado(s): J. F. Dorileo e Cia. Ltda . , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 1632/2007-092-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Walter Santana Arantes, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Embargado(a): Hélio Francisco de Oliveira, Advogado: Marcos Vinicius de Souza Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório . **Processo: AIRR - 1839/2007-062-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Elizabete Santana Santos Batista, Advogado: Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): São Paulo Alpargatas S.A . Advogado: Agnaldo Pereira de Mello Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1874/2007-018-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Recorrido(s): Nadia Silva de Jesus, Advogado: Geraldo Devani Guimarães, Recorrido(s): Dinalf Eletrônica Indústria e Comércio Ltda . Advogado: Edison Lucas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado . **Processo: RR - 2065/2007-034-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Fernando Dutra Costa, Recorrido(s): Ananias Alves de Souza, Advogado: Adhemar Valverde, Recorrido(s): Danceteria Chopp's Ponto da Árvore Ltda . , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado . **Processo: AIRR - 3112/2007-095-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Setembrino da Silva Farias, Advogada: Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): Ajardini Paisagismo Ltda . Advogado: Eveline Poletto Piovesan Tochetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 4261/2007-024-09-40.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jeanine Dallagassa Guimaraes, Advogado: José Adriano Malaquias, Agravado(s): Município de Ponta Grossa, Advogado: Regina Fátima Wolochn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 8007/2007-664-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Aristides Pinheiro, Advogado: Sebastião Vergo Polan, Agravado(s): Brasil Telecom S.A . Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 68/2008-831-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Wilson Pelentir, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração . **Processo: RR - 106/2008-106-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Cava - Caixa Vicente de Araújo do Grupo Mercantil do Brasil, Advogado: Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Recorrido(s): Banco Mercantil do Brasil S.A . Advogado: Manoel Mendes de Freitas, Recorrido(s): Geraldo Silvino, Advogado: Juliano Toledo Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da Reclamada, como entender de direito . **Processo: ED-AIRR - 131/2008-662-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Basso Pancotte & Cia. Ltda . , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 275/2008-098-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sanderson Fernando Tiago, Advogado: Nilo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Roberto Henriques Campos, Agravado(s): TMG Siderurgica Ltda . Advogada: Anne Michelle de Castro Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão . **Processo: AIRR - 359/2008-031-24-40.4 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Elisângela Inácio de Paula, Advogada: Andréa Cláudia Viegas de Araújo, Agravado(s): Contafácil Serviços Expressos Ltda . Advogado: Deyse Liliana Faccin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 565/2008-020-06-40.9 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alexandre Alecrim & Advogados Associados, Advogado: Charles Roger Araujo Vieira, Agravado(s): Janaína Teixeira dos Santos, Advogado: Wilson Sales Nóbrega, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por incabível . **Processo: AIRR - 948/2008-107-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Adservis Multiperfil Ltda . Advogado: Fernando Guedes Ferreira Filho, Agravado(s): Devanir Dias de Moura e Outras, Advogado: Ricardo da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1514/2008-003-18-40.3 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Centroeste Comunicação e Editora Ltda . Advogada: Ivoneide Escher Martins, Agravado(s): Roberta Orsida Timotes, Advogada: Juliana Gontijo Soares, Agravado(s): Unigraf - Unidas Gráficas e Editora Ltda . Advogado: Sávio César Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. O Excelentíssimo Ministro Mauricio Godinho Delgado foi convocado para compor o quorum nos processos em que se encontravam impedidos os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às doze horas e vinte e dois minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Presidente da Sétima Turma

**VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS**  
Secretária da Sétima Turma